

2.8.4. Centros de Responsabilidade – Frota Municipal

Foram criados centros de responsabilidade para a frota municipal de forma a apurar os custos por viaturas ligeiras, viaturas pesadas, máquinas pesadas, máquinas de pequeno porte e embarcações.

Foram as viaturas pesadas que absorveram mais custos no ano de 2013, no valor de 126.721,18€.

C. R. – Educação	Valor	%
1001 – Viaturas Ligeiras	71.872,02 €	32,47%
1002 – Viaturas Pesadas	126.721,18 €	57,23%
1003 – Motociclos	398,56 €	0,18%
1004 – Máquinas Pesadas	11.528,04 €	5,21%
1005 – Máquinas Pequeno Porte	8.163,56 €	3,69%
1006 – Embarcações	144,41 €	0,07%
1007 – Portagens	2.552,93 €	1,15%
	221.380,70 €	100,00%

Quadro 12 – Frota Municipal

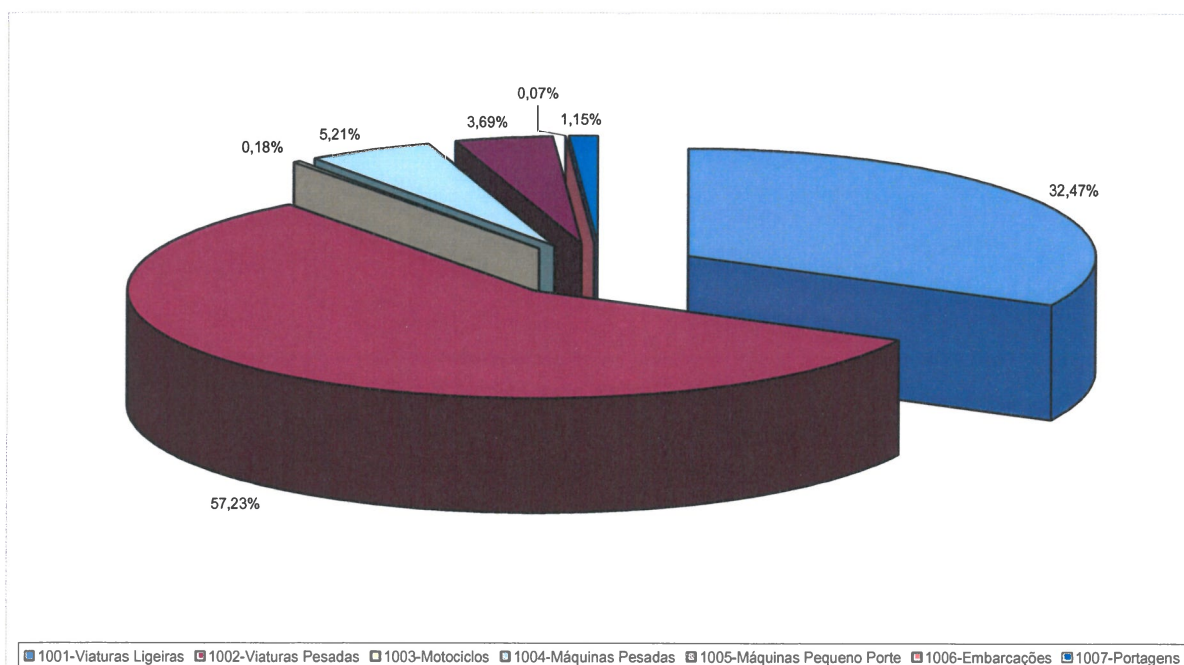


Gráfico 15 – Frota Municipal

2.9. Síntese

Toda a informação relativa aos custos previamente descritos é referida nos mapas da Contabilidade de Custos CC1 a CC9.

Mapas Anuais:

- CC2 – Custo Hora de Mão de Obra
- CC4 – Custo Hora Máquina e Viatura
- CC6 – Custos Indiretos das Funções

Os mapas referidos foram devidamente atualizados e fazem parte integrante do Anexo I.

Mapas Mensais:

- CC1 – Custos Diretos de Materiais
- CC3 – Custos Diretos de Mão de Obra
- CC5 – Custos Diretos de Máquinas
- CC7 – Custos do Bem ou Serviço
- CC8 – Custos Diretos da Função
- CC9 – Custos da Função

Os mapas referidos são extremamente extensos, pelo que foram resumidos nas tabelas I e II que integram o Anexo II.

Estes mapas estão já disponíveis e constituem um importante instrumento de gestão interna.

Assim, é hoje possível, em tempo real quantificar gastos e rendimentos numa visão analítica e detalhada.

Anexos



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Fundo Patrimonial - Exercício de 2013

(de harmonia com o ponto 8.2.28. do POCAL)

Nota ao ponto 8.2.28 do Pocal – Explicação e justificação dos movimentos efectuados nas contas da classe 5 – Fundo Patrimonial.

De seguida procedemos à análise e justificação dos movimentos da conta 51 – Património:

I – O valor de 433.571,74, refere-se à aplicação do resultado liquido da gerência de 2012.

II – Os valores de 547.323,53 e de 182.441,17, referem-se à avaliação do Bem 225 – “Campo de Futebol”.

III – Os valores de 3.146,00 e de 362,98 referem-se a projectos de obras lançados na conta 44 que não foram concretizados, pelo que foi retirado o valor da conta 44 e assumido como custo do exercício.

IV - O valor de 1.968,00 refere-se a um “outdoor” lançado na conta 44 que não foi considerado como passível de inventariar, pelo que foi retirado o valor da conta 44 e assumido como custo do exercício.

V – O Valor de 337.787,42, refere-se à diminuição do valor da conta 445 – Imobilizações em curso de bens de domínio público, pelo correspondente lançamento na conta de bens de domínio público, relativo ao imóvel “Miradouro do Almourol”.

VI - Os valores de 192.255,00 e de 64.085,00, referem-se à avaliação do Bem “Mercado Municipal da Chamusca”.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Fundo Patrimonial - Exercício de 2013

(de harmonia com o ponto 8.2.28. do POCAL)

VII - O valor de 216,83, refere-se à avaliação do Bem "Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal da Chamusca".

VIII - O valor de 20.490,43, refere-se à incorporação no património da "EM 1376" cuja obra foi realizada por Administração Directa, e sua transferência para a conta de trabalhos para a própria entidade.

Conta 51 – Património

Data	Diário	Lançamento	Movimentos		Justificação
			A débito	A crédito	
31.05.2013	13	12	-	433.571,74	Distribuição de resultados do exercício de 2012
10.12.2013	13	41	-	547.323,53	Investimento em Imobilizado anterior ao Balanço Inicial – Bem n.º225 – Estádio Municipal - Chamusca
10.12.2013	13	42	-	182.441,17	Investimento em Imobilizado anterior ao Balanço Inicial – Bem n.º889 – Terreno do Estádio Municipal - Chamusca
10.12.2013	13	134	-	3.146,00	Regularizações de custos de projectos de obras efectuados em anos anteriores que deveriam ter sido lançados em contas de custos dos respectivos exercícios
10.12.2013	13	135	3.146,00	-	Regularizações de custos de projectos de obras efectuados em anos anteriores que deveriam ter sido lançados em contas de custos dos respectivos exercícios
10.12.2013	13	136	-	1.968,00	Regularizações de custos de obra efectuados em anos anteriores que deveriam ter sido lançados em contas de custos dos respectivos exercícios
10.12.2013	13	137	1.968,00	-	Regularizações de custos de obra



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Fundo Patrimonial - Exercício de 2013

(de harmonia com o ponto 8.2.28. do POCAL)

					efectuados em anos anteriores que deveriam ter sido lançados em contas de custos dos respectivos exercícios
11.12.2013	13	80	337.787,42	-	Encontravam-se investimentos nesta conta (44532199) destinados ao bem n.º 837, para o qual já tinha sido obtido o valor final de construção
11.12.2013	13	132	-	362,98	Regularizações de custos de obra efectuados em anos anteriores que deveriam ter sido lançados em contas de custos dos respectivos exercícios
11.12.2013	13	133	362,98	-	Regularizações de custos de obra efectuados em anos anteriores que deveriam ter sido lançados em contas de custos dos respectivos exercícios
31.12.2013	13	461	-	192.255,00	Investimento em Imobilizado anterior ao Balanço Inicial – Bem n.º4 –Mercado Municipal - Chamusca
31.12.2013	13	463	-	64.085,00	Investimento em Imobilizado anterior ao Balanço Inicial – Bem n.º164 –Terreno do Mercado Municipal - Chamusca
31.12.2013	13	476	-	216,83	Investimento em Imobilizado anterior ao Balanço Inicial – Bem n.º 169 – Terreno ampliação do cemitério da Chamusca
31.12.2013	13	491		20.490,43	Passagem pela conta 51 do imobilizado produzido por administração directa através da Contabilidade de Custos
31.12.2013	13	525	20.490,43	-	Passagem pela conta 51 do imobilizado produzido por administração directa através da Contabilidade de Custos

Conta 571 – Reservas Legais

No exercício de 2013, esta conta foi movimentada a crédito, através do registo Diário 13, Lançamento n.º12 pelo valor de 22.819,57€, relativo à distribuição de resultados do Exercício do ano 2012.

Conta 577 – Reservas decorrentes de Transferência de Ativos



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Fundo Patrimonial - Exercício de 2013

(de harmonia com o ponto 8.2.28. do POCAL)

No exercício de 2013, esta conta não teve movimentos.

Conta 590299

Data	Diário	Lançamento	Movimentos		Justificação
			A débito	A crédito	
31.12.2013	13	460		249,40	Anulação de parte do saldo da conta de fornecedor de imobilizado 261110002146 a qual embora sendo devido por falta de cabimento só será regularizado no próximo ano
31.12.2013	13	469		5.448,30	Valor relativo a movimentos de fornecedores em 2002 e 2003, que foram por lapso duplicados
31.12.2013	13	472		310,05	Valor relativo ao ano de 2005. Verificou-se uma correção na conta 2211000362, deste valor, sem ter em conta o saldo idêntico que se verificava na conta 2642000362
31.12.2013	13	474		2.287,72	Valor relativo a movimentos em 2002 e 2004, nas contas 26111000145 e 2211000145 do mesmo fornecedor. Procedeu-se a uma correção na conta 2211000145 em 2004 sem ter em conta o saldo idêntico na conta 26111000145
31.12.2013	13	475		2.855,00	Valor relativo a movimentos em 2002 e 2004 nas contas 2211000168 e 26111000168, do mesmo fornecedor. Procedeu-se a uma correção na conta 2211000168 sem ter em consideração o saldo idêntico que existia na conta 26111000168
31.12.2013	13	478		4.336,65	Valor relativo a movimentos nas contas 26111000067 e 2211000067, do mesmo fornecedor, nos anos de 2002, 2004 e 2011. Foi feito um movimento de acerto na conta 2211000067 sem ter em atenção o saldo idêntico na conta 26111000067



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Fundo Patrimonial - Exercício de 2013

(de harmonia com o ponto 8.2.28. do POCAL)

31.12.2013	13	481		5.023,81	Valor relativo a movimento na conta 2688001905 relativo ao ano de 2009, quando a correção deveria ter tido lugar na conta 22110000004
31.12.2013	13	487	13.719,02		Proveitos de RSU considerados na conta 2719 em 2011 que não foram regularizados em 2012
31.12.2013	13	488	3.493,50		Proveitos do GIP considerados na conta 2719 em 2011 que não foram regularizados em 2012

Conta 590211

Esta conta teve no exercício de 2013, dois movimentos a débito no diário 13 e através da nota de lançamento n.º12, no valor de 22.819,57€ relativo à transferência para Reservas Legais e de 433.571,74€ destinados ao património.

O Serviço de Contabilidade,

Anexo I – Mapas Anuais

CC-2 Cálculo do Custo/Hora de Mão de Obra

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Nome	Categoria	Vínculo	Remuneração ILíquida		Subs. Refeição	Encargos	Total Custos	Horas Trabalho	Custo/Hora
			Mensal	Anual	Anual	Anuais	Anuais	Anuais	
Adriano Damasio Cruz	Assistente Operacional	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54
Aires Gabriel Ventura Braz da Silva	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Alzira Maria de Jesus Sequeira	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Ana Carolina Tanoeiro Soares	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Ana Catarina Ataíde Aires Gama	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Ana Cristina Lopes dos Santos	Técnico Superior	O	1.201,48	16.820,72	939,40	3.994,90	21.755,02	1664	13,07
Ana Maria de Castro da Silva Frazão	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Ana Maria Macedo Rato	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Ana Paula Silva Pinhao Alcobio Frazao Ribeiro	Técnico Superior	O	1.750,73	24.510,22	939,40	4.902,10	30.351,72	1664	18,24
Anabela de Almeida da Cruz Maia	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio	Técnico Superior	O	1.201,48	16.820,72	939,40	3.994,90	21.755,02	1664	13,07
Antero Oliveira Rodrigues	Assistente Operacional	O	648,80	9.083,20	939,40	1.816,64	11.839,24	1664	7,11
Antonio Alves Morgado	Assistente Operacional	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54
Antonio Emilio Santos Rodrigues	Encarregado Operacional	O	892,53	12.495,42	939,40	2.499,14	15.933,96	1664	9,58
Antonio Francisco Arsénio Nunes Contreiras	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Antonio Joao Pereira	Assistente Operacional	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54
Antonio Jose Caetano Malato	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Antonio Jose Gomes Oliveira	Encarregado Operacional	O	944,02	13.216,28	939,40	2.643,20	16.798,88	1664	10,10
Antonio Jose Silva Reis	Assistente Operacional	O	837,60	11.726,40	939,40	2.345,28	15.011,08	1664	9,02
Antonio Luis Fernandes	Assistente Operacional	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54
Antonio Manuel Abreu Barroso	Assistente Operacional	O	738,05	10.332,70	939,40	2.066,54	13.338,64	1664	8,02
Antonio Manuel Costa Lourenco	Assistente Operacional	O	944,02	13.216,28	939,40	2.643,20	16.798,88	1664	10,10
Antonio Manuel Faustino Singeis	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46

Assinatura do Funcionário

Sérgio Santos Pereira

353

Assinatura do Responsável

Aldo

CC-2 Cálculo do Custo/Hora de Mão de Obra

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Nome	Categoria	Vínculo	Remuneração ILíquida		Subs. Refeição	Encargos	Total Custos	Horas Trabalho	Custo/Hora
			Mensal	Anual	Anual	Anuais	Anuais	Anuais	
Armando Jose Marques Sousa	Coordenador Técnico	O	1.458,94	20.425,16	939,40	4.085,06	25.449,62	1664	15,29
Artur Manuel Correia Simoes	Assistente Operacional	O	944,02	13.216,28	939,40	2.643,20	16.798,88	1664	10,10
Branca Belem de Sá	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Carla Maria Lima Morito da Silva	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Carla Susana Roberto da Silva	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Carlos Manuel Amaro Pinto	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Carlos Manuel Jesus Inacio	Assistente Operacional	O	635,07	8.890,98	939,40	1.778,14	11.608,52	1664	6,98
Carmina Maria Ferreira Rodrigues	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Celeste Santos Serrandario Dias	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Claúdia Susana Diogo Silva	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Conceição Rodrigues Alves	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	3,60
Cristina Maria da Luz Carapinha Saramago	Assistente Técnico	O	683,13	9.563,82	939,40	2.271,36	12.774,58	1664	7,68
Dora Marisa Ferreira César	Técnico Superior	O	1.201,48	16.820,72	939,40	3.994,90	21.755,02	1664	13,07
Duarte Manuel da Costa Farinha	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Eduardo Jorge Conceicao Silva	Assistente Operacional	O	683,13	9.563,82	939,40	1.912,82	12.416,04	1664	7,46
Eduardo Jorge Quaresma Martins dos Santos	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Elsa Maria Godinho Francisco	Assistente Operacional	O	487,46	6.824,44	939,40	1.620,78	9.384,62	1664	5,64
Eugenia Maria Costa Ferreira Silva	Coordenador Técnico	O	1.156,85	16.195,90	939,40	3.239,18	20.374,48	1664	12,24
Eva Sofia Kasperek Carvalho	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Fernanda Maria da Conceição Samarro	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Fernando Manuel Duarte Bras	Encarregado Geral Operacional	O	1.149,99	16.099,86	939,40	3.220,00	20.259,26	1664	12,18
Filomena Alexandra Caldeira Frederico Grilo	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Francisco Antonio Alves Rosa	Assistente Operacional	O	837,60	11.726,40	939,40	2.345,28	15.011,08	1664	9,02

Assinatura do Funcionário

Souza Santos Pereira

354

Assinatura do Responsável

Alde

CC-2 Cálculo do Custo/Hora de Mão de Obra

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Nome	Categoria	Vínculo	Remuneração ILíquida		Subs. Refeição	Encargos	Total Custos	Horas Trabalho	Custo/Hora
			Mensal	Anual	Anual	Anuais	Anuais	Anuais	
Francisco da Graca	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Francisco Jose Oliveira Santos	Assistente Operacional	O	738,05	10.332,70	939,40	2.066,54	13.338,64	1664	8,02
Francisco Luis da Costa Eugénio	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Francisco Manuel Alves Nalha Oliveira	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Francisco Manuel Costa Ferreira	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Georgina Maria Duarte Ferreira	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Glória Belém de Sá	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Gonçalo Nuno Barreiras Melrinho	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Gracinda Rosa Morgado Varela	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Helder Filipe Oliveira Silva	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Helder Silva Vieira	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Herminio Godinho Nunes	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Isabel Maria da Costa Lopes	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Isabel Maria Faria Moreira	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Isabel Maria Mendes Nicolau	Técnico Superior	O	1.201,48	16.820,72	939,40	3.994,90	21.755,02	1664	13,07
Isabel Maria Pratas Ferreira	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Jesuino Ferreira Saramago	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Joana Sérgio Constantino Padeiro	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
João António Lagarto Mascarenhas	Técnico Superior	O	1.201,48	16.820,72	939,40	3.994,90	21.755,02	1664	13,07
João Carlos Ferreira Nicolau	Técnico Superior	O	1.373,12	19.223,68	939,40	4.565,68	24.728,76	1664	14,86
Joao Castelao Caixa	Assistente Operacional	O	837,60	11.726,40	939,40	2.345,28	15.011,08	1664	9,02
Joao Estevens Fernandes	Assistente Operacional	O	799,84	11.197,76	939,40	2.239,58	14.376,74	1664	8,64
Joao Gabriel Garcia Rodrigues	Assistente Operacional	O	635,07	8.890,98	939,40	1.778,14	11.608,52	1664	6,98

Assinatura do Funcionário

Sérgio Santos Moreira

355

Assinatura do Responsável

Alda

CC-2 Cálculo do Custo/Hora de Mão de Obra

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Nome	Categoria	Vínculo	Remuneração Líquida		Subs. Refeição	Encargos	Total Custos	Horas Trabalho	Custo/Hora
			Mensal	Anual	Anual	Anuais	Anuais	Anuais	
Joao Miguel Oliveira Bento	Assistente Operacional	O	738,05	10.332,70	939,40	2.066,54	13.338,64	1664	8,02
Joao Paulo Zibreira Goncalves	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Joao Ricardo Marques Ferreira	Assistente Operacional	O	600,74	8.410,36	939,40	1.682,10	11.031,86	1664	6,63
João Soares Petisca	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Joaquim Joao Nazario Martins	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Joaquim Jorge Lopes da Ursula	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Joaquim Jose Carapinha Bernardino Lopes	Assistente Operacional	O	837,60	11.726,40	939,40	2.345,28	15.011,08	1664	9,02
Joaquim Jose Sousa Salvaterra	Assistente Operacional	O	837,60	11.726,40	939,40	2.345,28	15.011,08	1664	9,02
Joaquim Lopes Pratas	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Jorge Manuel Antonio Ferreira	Assistente Operacional	O	892,53	12.495,42	939,40	2.499,14	15.933,96	1664	9,58
Jorge Manuel Augusto Laranginha	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Jorge Manuel Cruz Correia Mira	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Jorge Manuel Jesus Ferreira	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Jorge Manuel Luis da Costa	Assistente Operacional	O	683,13	9.563,82	939,40	1.912,82	12.416,04	1664	7,46
Jorge Manuel Morais Santos Anita	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Jose Augusto Ribeiro Godinho Martins	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Jose Carlos Carrinho Matias	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Jose Diogo Bartolomeu	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Jose Joaquim Pereira Rufino Laranjinha	Assistente Operacional	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54
Jose Manuel Ferreira Garcia	Encarregado Operacional	O	892,53	12.495,42	939,40	2.499,14	15.933,96	1664	9,58
Jose Manuel Rosario Samora	Coordenador Técnico	O	1.458,94	20.425,16	939,40	4.085,06	25.449,62	1664	15,29
José Manuel Soares Lino Fernandes	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Jose Miguel Crespo Oliveira	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46

Assinatura do Funcionário

Sónia Santos Pereira

356

Assinatura do Responsável

Aldo

CC-2 Cálculo do Custo/Hora de Mão de Obra

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Nome	Categoria	Vínculo	Remuneração ILíquida		Subs. Refeição	Encargos	Total Custos	Horas Trabalho	Custo/Hora
			Mensal	Anual	Anual	Anuais	Anuais	Anuais	
Jose Rafael Amaro Ferreira	Auxiliar Servicos Gerais	O	387,91	5.430,74	0,00	543,06	5.973,80	1664	1,21
Juliana de Oliveira Gregório	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Katya Alexandra Vieira Costa Martins	Assistente Técnico	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54
Luís António Costa Figueiredo Melrinho	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Luis Filipe Conceicao Vacas Jesus	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Luis Filipe da Silva Rosa	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Luís Filipe Ferreira Lourenço	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Luís Manuel Vidinha da Silva	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Luis Miguel Neves da Silva	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Mafalda Maria Lopes Ferreira Teodosio	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Manuel Antonio Anjos Neto Azevedo	Técnico Superior	O	1.579,09	22.107,26	939,40	4.421,48	27.468,14	1664	16,51
Manuel Estevão Simão Lopes	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Manuel Jose Conceicao Reis	Assistente Operacional	O	837,60	11.726,40	939,40	2.345,28	15.011,08	1664	9,02
Manuel Jose Gouveia Anito	Assistente Operacional	O	683,13	9.563,82	939,40	1.912,82	12.416,04	1664	7,46
Manuel Peixinho Ferreira	Assistente Operacional	O	892,53	12.495,42	939,40	2.499,14	15.933,96	1664	9,58
Maria Abelina Rosa Fernandes	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Maria Beatriz Gomes Pais Rodrigues	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Maria Carolina Moedas de Sousa	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria Cristina Alves Aparicio	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Maria da Conceição Gil Gonçalves Madeira	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria de Jesus Pires Geraldes Sequeira	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria do Carmo Antunes Carapinha	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria do Céu Castelão Arsénio	Pessoal dos Poc	O	343,67	4.811,38	0,00	481,18	5.292,56	1664	1,21

Assinatura do Funcionário

Sónia Santos Foneira

357

Assinatura do Responsável

Alda

CC-2 Cálculo do Custo/Hora de Mão de Obra

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Nome	Categoria	Vínculo	Remuneração ILíquida		Subs. Refeição	Encargos	Total Custos	Horas Trabalho	Custo/Hora
			Mensal	Anual	Anual	Anuais	Anuais	Anuais	
Maria do Rosário Peixinho Ferreira	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria Helena da Silva Reis Caetano	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria Helena Morais Cardador Moedas	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria Isabel Fernandes	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Maria João Pinheiro Pedro	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Maria Rosa Neto Bernardino Lopes	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Maria Teresa Godinho Neves Moedas	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Mário Jorge da Costa Freitas	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Mario Jose Fernandes Picoto Pereira	Coordenador Técnico	O	892,53	12.495,42	939,40	2.499,14	15.933,96	1664	9,58
Marisa Isabel Ferreira Inácio	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Marta Alexandra Gaspar da Silva Gândara	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	3,60
Mauro Brunido Camacho	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Oscar Manuel Santos Bruno Silva	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Patricia Alexandra Apolinario Cunha	Técnico Superior	O	1.750,73	24.510,22	939,40	4.902,10	30.351,72	1664	18,24
Patricia Isabel da Piedade Rato	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Paula Alexandra Ratado Moreira Farinha	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Paula Cristina André Marques	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Paula Isabel Almeida Monteiro	Assistente Operacional	O	532,08	7.449,12	939,40	1.489,88	9.878,40	1664	5,94
Paulo Alexandre dos Santos Correia	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Paulo Jorge Ferreira Justino	Assistente Operacional	O	738,05	10.332,70	939,40	2.066,54	13.338,64	1664	8,02
Paulo Jorge Franco Santos Amorim Sequeira	Assistente Operacional	O	738,05	10.332,70	939,40	2.066,54	13.338,64	1664	8,02
Paulo Jorge Mendes Oliveira	Assistente Operacional	O	583,58	8.170,12	939,40	1.634,08	10.743,60	1664	6,46
Rafael Silva Pereira Ursula	Assistente Operacional	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54

Assinatura do Funcionário

Sónia Santos Pereira

358

Assinatura do Responsável

Alda

CC-2 Cálculo do Custo/Hora de Mão de Obra

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Nome	Categoria	Vínculo	Remuneração ILíquida		Subs. Refeição Anual	Encargos Anuais	Total Custos Anuais	Horas Trabalho Anuais	Custo/Hora
			Mensal	Anual					
Rui Manuel da Conceição Alcobia	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Rui Pedro Martins Sampaio Coelho de Lima	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Sandra Isabel da Costa Pombo Sequeira Fernandes	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Silvio Manuel Pinto de Oliveira	Técnico Superior	O	1.201,48	16.820,72	939,40	3.994,90	21.755,02	1664	13,07
Sofia Rodrigues Marques Monteiro	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Susana Margarida Agostinho Cabaço	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61
Teresa Paula Moreira Garcia	Assistente Técnico	O	789,54	11.053,56	939,40	2.210,74	14.203,70	1664	8,54
Vitor Manuel Alcobia da Conceição	Pessoal dos Poc	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1664	1,21
Vitor Manuel Bento Gago	Assistente Operacional	O	683,13	9.563,82	939,40	1.912,82	12.416,04	1664	7,46
Vitor Manuel Santos Rodrigues Moedas	Assistente Operacional	O	485,00	6.790,00	939,40	1.612,66	9.342,06	1664	5,61

Assinatura do Funcionário

Sónia Santos Fonseca

359

Assinatura do Responsável

Alda

CC-4 Cálculo do Custo/Hora de Máquinas e Viaturas

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Designação	Amortização/Hora	Pneus/Hora	Combustível/Hora	Manutenção/Hora	Seguros/Hora	Operador/Hora	Custo/Hora
Autocarro Volvo 92-82-SI	5,41	1,12	40,25	0,94	0,34	0,00	48,06
Autocarro Volvo RS-70-43	0,00	0,96	34,43	0,94	0,27	0,00	36,60
Barca "Arripiado" Yamaha 13836-DHT	0,10	0,00	1,00	1,00	0,10	0,00	2,20
Cilindro Vibratório CB-224C	0,71	0,00	8,33	0,76	0,00	0,00	9,80
Cisterna Joper L-184922	0,00	0,21	0,00	0,00	0,05	0,00	0,26
Cisterna Teste AV-34685	0,41	0,12	0,00	0,76	0,02	0,00	1,31
Famel 68-GN-90	0,01	0,01	6,30	0,94	0,03	0,00	7,29
Ford Fiesta 64-98-EQ	1,45	0,08	8,97	0,94	0,14	0,00	11,58
Ford Trânsit 26-18-XP	2,16	0,21	9,47	0,94	0,18	0,00	12,96
Ford Trânsit 26-29-XP	2,16	0,21	9,47	0,94	0,18	0,00	12,96
Ford Trânsit 34-GF-35	2,50	1,46	9,47	0,94	0,57	0,00	14,94
Ford Trânsit 39-07-GH	0,70	0,13	15,45	0,94	0,21	0,00	17,43
Ford Trânsit JG-57-02	1,08	0,09	12,40	0,94	0,19	0,00	14,70
Gerador Deutz - N.º 1	0,00	0,00	17,40	5,00	0,00	0,00	22,40
Honda 55-57-LC	0,03	0,20	11,83	0,94	0,17	0,00	13,17
Isuzu TR-16-20	1,80	0,04	12,07	0,94	0,18	0,00	15,03
Land Rover EU-81-30	0,00	0,04	11,57	0,94	0,17	0,00	12,72
Mercedes-Benz 99-31-NS	3,28	0,20	10,71	0,94	0,50	0,00	15,63
Minarelli 68-GN-91	0,01	0,01	6,30	0,94	0,03	0,00	7,29
Mini-Pá Komatsu SK 815-5	2,62	0,04	8,33	0,76	0,09	0,00	11,84
Mitsubishi 46-04-EM	0,00	0,10	9,82	0,94	0,18	0,00	11,04
Moto 4 Rodas Suzuki 78-08-VF	0,51	0,00	7,70	0,94	0,07	0,00	9,22
Moto 4 Rodas Suzuki 78-09-VF	0,51	0,00	7,70	0,94	0,07	0,00	9,22
Moto Serra Stihl MS 192T	0,16	0,00	1,11	0,50	0,00	0,00	1,77
Motociclo Famel 68-GN-92	0,00	0,01	0,00	0,94	0,03	0,00	0,98

Assinatura do Funcionário

Sónia Santos Pereira

360

Assinatura do Responsável

Alda

CC-4 Cálculo do Custo/Hora de Máquinas e Viaturas

Município de Chamusca

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

Designação	Amortização/Hora	Pneus/Hora	Combustível/Hora	Manutenção/Hora	Seguros/Hora	Operador/Hora	Custo/Hora
Motoniveladora F115P (amarela)	2,47	0,32	23,80	0,76	0,05	0,00	27,40
Nissan ND-68-78	1,25	0,16	43,14	0,94	0,35	0,00	45,84
Nissan Terrano 25-93-NL	1,91	0,19	9,56	0,94	0,19	0,00	12,79
Pá Carregadora F1 300C	0,00	0,41	23,80	0,00	0,06	0,00	24,27
Pavimentadora Vogelle Super 1502	0,00	0,00	35,70	0,76	0,00	0,00	36,46
Retroescavadora Ford 655 URMSP	1,83	0,69	11,90	0,76	0,09	0,00	15,27
Renault Kangoo 99-95-VB	0,72	0,13	7,13	0,94	0,18	0,00	9,10
Renault Laguna 43-23-UM	2,02	0,19	12,69	0,94	0,14	0,00	15,98
Renault Laguna 43-36-UM	2,02	0,06	9,07	0,94	0,14	0,00	12,23
Renault OE-08-94	1,47	1,02	29,35	0,94	0,44	0,00	33,22
Retroescavadora Case 580 SUPER LE	2,18	0,82	30,27	0,76	0,09	0,00	34,12
Retroescavadora Ford 550 AU-23-12	0,51	0,00	7,70	0,94	0,07	0,00	9,22
Roçadoura Mecânica F2250, Motorroçadora Stihl FS250	0,71	0,00	4,43	1,50	0,00	0,00	6,64
Soprador Stihl BG 55	0,20	0,00	0,55	0,20	0,00	0,00	0,95
Suzuki 77-26-MF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,10
Toyota 12-23-ET	0,43	0,10	10,06	0,94	0,18	0,00	11,71
Toyota 90-49-CL	0,50	0,08	10,35	0,94	0,18	0,00	12,05
Trator David Brown BG-04-65	0,00	0,20	11,90	0,76	0,03	0,00	12,89
Trator Kubota 33-16-UX	1,96	0,31	8,33	0,94	0,05	0,00	11,59
Trator Kubota 76-EX-74	1,85	0,31	8,33	0,00	0,33	0,00	10,82
Trator Kubota 99-13-UX	1,59	0,26	8,33	0,76	0,05	0,00	10,99
Volvo 99-18-QN	0,00	0,70	77,40	0,94	0,44	0,00	79,48
Volvo 99-27-QN	3,80	1,03	38,07	0,94	0,44	0,00	44,28
Volvo EO-03-76	0,00	0,48	29,75	0,74	0,48	0,00	31,45
Volvo SP-66-86	0,57	0,94	46,66	0,94	0,23	0,00	49,34

Assinatura do Funcionário

Sónia Santos Moreira

301

Assinatura do Responsável

Aldo

CC-6 Apuramento de Custos Indiretos das Funções

Município de Chamusca

(designação da autarquia local)

Mês: Ano:

	Acumulado até Mês Anterior	Realizado no Mês	Acumulado para Mês Seguinte
61 - Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas	0,00	0,00	0,00
62 - Fornecimentos e serviços externos	0,00	0,00	0,00
63 - Transf. e subsíd. corr. conced. e prest. sociais	0,00	0,00	0,00
64 - Custos com o pessoal	0,00	0,00	0,00
65 - Outros custos e perdas operacionais	0,00	0,00	0,00
66 - Amortizações do exercício	0,00	0,00	0,00
67 - Provisões do exercício	0,00	0,00	0,00
68 - Custos e perdas financeiros	0,00	0,00	0,00
69 - Custos e perdas extraordinários	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0	0

Assinatura do Funcionário

Sónia Santos Loureiro

Assinatura do Responsável

P. d.

Anexo II – Resumo de Mapas Mensais

Tabela I - Apuramento dos Custos Totais da Contabilidade de Custos

		C. directos a bem ou serviço	C. indirectos a bens e serviços	Total Custos directos à função	C. Indirecto à função	Total
1	Funções Gerais	592.483,83 €	1.926.333,43 €	2.518.817,26 €	0,00 €	2.518.817,26 €
110	Serviços gerais de administração pública					
111	Administração geral	435.361,44 €	1.871.021,45 €	2.306.382,89 €		2.306.382,89 €
120	Segurança e ordem públicas			0,00 €		
121	Protecção civil e luta contra incêndios	157.122,39 €	55.311,98 €	212.434,37 €		212.434,37 €
122	Polícia municipal			0,00 €		0,00 €
2	Funções sociais	2.473.879,39 €	567.960,98 €	3.041.840,37 €	0,00 €	3.041.840,37 €
210	Educação			0,00 €		
211	Ensino não superior	535.485,62 €	109.556,38 €	645.042,00 €		645.042,00 €
212	Serviços auxiliares de ensino	342.235,19 €	4.243,56 €	346.478,75 €		346.478,75 €
220	Saúde			0,00 €		
221	Serviços individuais de saúde	0,00 €	74.805,28 €	74.805,28 €		74.805,28 €
230	Segurança e acção sociais			0,00 €		
231	Segurança social			0,00 €		0,00 €
232	Acção social	47.768,10 €	63.116,17 €	110.884,27 €		110.884,27 €
240	Habitação e serviços colectivos			0,00 €		
241	Habitação	17.679,54 €	88.448,17 €	106.127,71 €		106.127,71 €
242	Ordenamento do território			0,00 €		0,00 €
243	Saneamento	115.803,81 €	2.552,30 €	118.356,11 €		118.356,11 €
244	Abastecimento de água	1.643,24 €	10.371,49 €	12.014,73 €		12.014,73 €
245	Resíduos sólidos	608.174,79 €	25.406,72 €	633.581,51 €		633.581,51 €
246	Prot. do meio ambiente e conservação da natureza	190.719,77 €	33.128,25 €	223.848,02 €		223.848,02 €
250	Serviços culturais, recreativos e religiosos			0,00 €		
251	Cultura	348.885,63 €	109.796,32 €	458.681,95 €		458.681,95 €
252	Desporto, recreio e lazer	251.072,26 €	46.536,34 €	297.608,60 €		297.608,60 €
253	Outras actividades cívicas e religiosas	14.411,44 €	0,00 €	14.411,44 €		14.411,44 €
3	Funções económicas	797.450,30 €	1.975.027,96 €	2.772.478,26 €	0,00 €	2.772.478,26 €
310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			0,00 €		0,00 €
320	Indústria e energia	407.736,35 €	0,00 €	407.736,35 €		407.736,35 €
330	Transportes e comunicações			0,00 €		
331	Transportes rodoviários	363.512,78 €	1.915.826,96 €	2.279.339,74 €		2.279.339,74 €
332	Transportes aéreos	316,95 €	4.183,20 €	4.500,15 €		4.500,15 €
333	Transportes fluviais	2.679,56 €	118,51 €	2.798,07 €		2.798,07 €
340	Comércio e turismo			0,00 €		
341	Mercados e feiras	20.294,50 €	654,00 €	20.948,50 €		20.948,50 €
342	Turismo	2.907,17 €	41.541,18 €	44.448,35 €		44.448,35 €
350	Outras funções económicas	2,99 €	12.704,11 €	12.707,10 €		12.707,10 €
4	Outras funções	23.296,45 €	871.965,03 €	895.261,48 €	0,00 €	895.261,48 €
410	Operações da dívida autárquica	0,00 €	209.027,77 €	209.027,77 €		209.027,77 €
420	Transferências entre administrações	0,00 €	640.192,22 €	640.192,22 €		640.192,22 €
430	Diversas não especificadas	23.296,45 €	22.745,04 €	46.041,49 €		46.041,49 €
TOTAL		3.887.109,97 €	5.341.287,40 €	9.228.397,37 €	0,00 €	9.228.397,37 €

Tabela II - Apuramento dos Custos Totais por Bem ou Serviço

		C. directos a bem	C. directos a serviço	Total Custos directos a Bem ou Serviço
1	Funções Gerais	50.238,84 €	542.244,99 €	592.483,83 €
110	Serviços gerais de administração pública			
111	Administração geral	50.238,84 €	385.122,60 €	435.361,44 €
120	Segurança e ordem públicas			
121	Protecção civil e luta contra incêndios	0,00 €	157.122,39 €	157.122,39 €
122	Polícia municipal			0,00 €
2	Funções sociais	78.309,08 €	2.395.570,31 €	2.473.879,39 €
210	Educação			0,00 €
211	Ensino não superior	28.876,31 €	506.609,31 €	535.485,62 €
212	Serviços auxiliares de ensino	2.498,12 €	339.737,07 €	342.235,19 €
220	Saúde			0,00 €
221	Serviços individuais de saúde			0,00 €
230	Segurança e acção sociais			0,00 €
231	Segurança social			0,00 €
232	Acção social	26,87 €	47.741,23 €	47.768,10 €
240	Habituação e serviços colectivos			
241	Habituação	11.814,41 €	5.865,13 €	17.679,54 €
242	Ordenamento do território			0,00 €
243	Saneamento	76,93 €	115.726,88 €	115.803,81 €
244	Abastecimento de água	312,83 €	1.330,41 €	1.643,24 €
245	Resíduos sólidos	448,39 €	607.726,40 €	608.174,79 €
246	Prot. do meio ambiente e conservação da natureza	27.953,38 €	162.766,39 €	190.719,77 €
250	Serviços culturais, recreativos e religiosos			
251	Cultura	241,17 €	348.644,46 €	348.885,63 €
252	Desporto, recreio e lazer	6.060,67 €	245.011,59 €	251.072,26 €
253	Outras actividades cívicas e religiosas	0,00 €	14.411,44 €	14.411,44 €
3	Funções económicas	222.676,88 €	574.773,42 €	797.450,30 €
310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			0,00 €
320	Indústria e energia	20,40 €	407.715,95 €	407.736,35 €
330	Transportes e comunicações			
331	Transportes rodoviários	218.720,61 €	144.792,17 €	363.512,78 €
332	Transportes aéreos	50,50 €	266,45 €	316,95 €
333	Transportes fluviais	91,56 €	2.588,00 €	2.679,56 €
340	Comércio e turismo			
341	Mercados e feiras	3.563,62 €	16.730,88 €	20.294,50 €
342	Turismo	230,19 €	2.676,98 €	2.907,17 €
350	Outras funções económicas	0,00 €	2,99 €	2,99 €
4	Outras funções	0,00 €	23.296,45 €	23.296,45 €
410	Operações da dívida autárquica			0,00 €
420	Transferências entre administrações			0,00 €
430	Diversas não especificadas		23.296,45 €	23.296,45 €
	TOTAL	351.224,80 €	3.535.885,17 €	3.887.109,97 €



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLO ORÇAMENTAL

Receita

	2012	2013	%
Corrente	7.228.952,87	7.984.342,15	+10,45
Capital	3.936.882,27	6.939.541,73	+76,27
Outros	5.854,45	1.965,91	-66,42
Total	11.171.689,59	14.925.849,79	+33,60

Despesa

	2012	2013	%
Corrente	7.072.849,24	7.658.781,40	+8,28
Capital	3.982.167,00	6.944.311,98	+74,39
Total	11.055.016,24	14.603.093,38	+32,09



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

Posição Orçamental
Receita

	2012	2013	%
IMPOSTOS DIRECTOS			
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	494.110,98	666.952,39	+34,98
Imposto Único de Circulação (IUC)	136.381,95	189.963,45	+39,29
Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT)	609.100,29	211.033,72	-65,35
Derrama	141.860,31	107.919,26	-23,93
Impostos Abolidos	-	0,52	+100,00
Impostos Directos Diversos	-	-	-
IMPOSTOS INDIRECTOS	1.430,27	3.422,15	+139,27
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	31.992,81	42.781,30	+33,72
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	19.351,39	19.578,19	+1,17
VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRENTES	765.768,06	515.819,21	-32,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Fundo Equilíbrio Financeiro	3.876.665,00	5.168.889,00	+33,33
Fundo Social Municipal	130.690,00	130.690,00	0,00
Participação Fixa IRS	146.170,00	146.170,00	0,00
Outras Transferências da Administração Central	324.864,34	263.288,79	-18,95
Outras Transferências Correntes	173.237,88	192.934,42	+11,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.329,59	324.899,75	-13,89
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	7.228.952,87	7.984.342,15	+10,45
VENDA BENS DE INVESTIMENTO	14.208,50	18.730,02	+31,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
Fundo Equilíbrio Financeiro	2.584.448,00	1.292.224,00	-50,00
Outras Transferências da Administração Central	32.920,08	4.388,09	-86,67
Fundos Comunitários	664.805,69	1.198.790,45	+80,32
Outras Transferências de Capital	-	-	-
ACTIVOS FINANCEIROS	500,00	-	-100,00
PASSIVOS FINANCEIROS	640.000,00	4.425.409,17	+591,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	3.936.882,27	6.939.541,73	+76,27
OUTRAS RECEITAS	5.854,45	1.965,91	-66,42
RECEITA TOTAL	11.171.689,59	14.925.849,79	+33,60



S. R.
MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

Posição Orçamental
Despesa

	2012	2013	%
PESSOAL	3.099.996,05	3.343.797,68	+7,86
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.735.221,77	3.285.786,01	+20,13
JUROS E OUTROS ENCARGOS	303.842,43	144.990,23	-52,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	638.523,22	501.564,44	-21,45
SUBSÍDIOS	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.265,77	382.643,04	+29,59
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	7.072.849,24	7.658.781,40	+8,28
INVESTIMENTO			
Terrenos	32.759,91	59.521,30	+81,69
Habitação	105.905,57	148.418,44	+40,14
Edifícios	227.692,11	494.278,49	+117,08
Construções Diversas	1.466.341,61	3.575.144,47	+143,81
Material de Transporte	24.762,50	116.272,29	+369,55
Maquinaria e Equipamento	109.093,68	164.803,51	+51,07
Outros Investimentos	13.344,15	24.595,27	+84,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	184.567,27	887.726,84	+380,98
ACTIVOS FINANCEIROS	4.000,00	32.000,00	+700,00
PASSIVOS FINANCEIROS	1.773.239,70	1.441.551,37	-18,71
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	40.460,50	-	-100,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	3.982.167,00	6.944.311,98	+74,39
DESPESA TOTAL	11.055.016,24	14.603.093,38	+32,09

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO I: SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E PREVISÕES DE EVOLUÇÃO

Data: P.C. 2013

Município:

Chamusca

Descrição	2011	2012 total	Valores Apurados 2012	Desvio face ao previsto em PAF	Observação / Justificação	Valores estimados PAF	Valores Apurados 2013 (acumulado)	Desvio face ao previsto em PAF	Observação / Justificação
						2013			
A1. Saldo inicial (de operações orçamentais)	396.287,49	91.610,69	91.610,69	0,00		189.161,58	208.284,04	19.122,46	
A2. Reposições não abatidas nos pagamentos	46.316,00	7.456,94	5.854,45	-1.602,49		0,00	1.965,91	1.965,91	
A3. Receita efetiva	10.464.529,13	11.678.905,84	10.525.335,14	-1.153.570,70		10.817.840,54	10.498.474,71	-319.365,83	Verifica-se um desvio
A3.1. Receita corrente	7.281.787,64	7.602.026,91	7.228.952,87	-373.074,04		7.662.030,00	7.984.342,15	322.312,15	
A3.2. Receita capital (s/ ativos e passivos financ.)	3.182.741,49	4.076.878,93	3.296.382,27	-780.496,66		3.155.810,54	2.514.132,56	-641.677,98	
... da qual									
A3.2.1. Venda de bens de investimento	87.039,35	3.867,99	14.208,50	10.340,51		417.259,46	18.730,02	-398.529,44	O desvio verificado
A4. Despesa efetiva	9.043.055,74	10.421.883,28	9.277.776,54	-1.144.106,74		9.329.608,66	13.129.542,01	3.799.933,35	
A4.1. Correntes	6.305.770,53	6.668.205,81	7.072.849,24	404.643,43		6.495.581,62	7.658.781,40	1.163.199,78	
... das quais									
A4.1.1. Juros	361.378,99	346.988,52	80.504,37	-266.484,15		354.461,62	81.909,70	-272.551,92	
a. Resultantes do PAEL		15.635,78	0,00	-15.635,78		176.758,62	57.040,90	-119.717,72	
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	328.241,50	296.071,71	49.094,21	-246.977,50		177.703,00	15.526,82	-162.176,18	
c. Resultantes de endividamento de curto prazo	33.137,49	35.281,03	31.410,16	-3.870,87		0,00	9.341,98	9.341,98	
A4.1.2. Despesas com pessoal	3.009.084,04	3.280.014,15	3.099.996,05	-180.018,10		3.206.120,00	3.343.797,68	137.677,68	O desvio de (+)137.0
A4.2. Despesas de capital (s/ ativos e passivos financ.)	2.737.285,21	3.753.677,47	2.204.927,30	-1.548.750,17		2.834.027,04	5.470.760,61	2.636.733,57	
A5. Saldo global	1.421.473,39	1.257.022,56	1.247.558,60	-9.463,96		1.488.231,88	-2.631.067,30	-4.119.299,18	
A5.1. Saldo corrente	976.017,11	933.821,10	156.103,63	-777.717,47		1.166.448,38	325.560,75	-840.887,63	
A5.2. Saldo de capital	445.456,28	323.201,46	1.091.454,97	768.253,51		321.783,50	-2.956.628,05	-3.278.411,55	
A6. Saldo primário	1.782.852,38	1.604.011,08	1.328.062,97	-275.948,11		1.842.693,50	-2.549.157,60	-4.391.851,10	
A7. Ativos financeiros líquidos amortizações	-12.891,00	-2.875,00	-3.500,00	-625,00		1.125,00	-32.000,00	-33.125,00	
A7.1. Receitas de ativos financeiros	1.125,00	1.125,00	500,00	-625,00		1.125,00	0,00	-1.125,00	
A7.2. Despesas de ativos financeiros	14.016,00	4.000,00	4.000,00	0,00		0,00	32.000,00	32.000,00	
A8. Passivos financeiros líquidos amortizações	-1.759.575,19	-1.164.053,61	-1.133.239,70	30.813,91		-1.389.811,99	2.983.857,80	4.373.669,79	
A8.1. Receitas de passivos financeiros	650.317,00	640.000,00	640.000,00	0,00		0,00	4.425.409,17	4.425.409,17	
A8.2. Despesas de passivos financeiros	2.409.892,19	1.804.053,61	1.773.239,70	-30.813,91		1.389.811,99	1.441.551,37	51.739,38	
a. Resultantes do PAEL		39.790,27	0,00	-39.790,27		488.353,99	464.812,09	-23.541,90	
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	1.109.258,19	1.124.263,34	1.133.239,70	8.976,36		901.458,00	875.160,28	-26.297,72	
c. Resultantes de endividamento de curto prazo	1.300.634,00	640.000,00	640.000,00	0,00		0,00	101.579,00	101.579,00	
A9. Receita total	11.115.971,13	12.320.030,84	11.165.835,14	-1.154.195,70		10.818.965,54	14.923.883,88	4.104.918,34	
A10. Despesa total	11.466.963,93	12.229.936,89	11.055.016,24	-1.174.920,65		10.719.420,65	14.603.093,38	3.883.672,73	O desvio verificado
A11. Saldo para a gerência seguinte	45.294,69	189.161,58	208.284,04	19.122,46		288.706,47	531.040,45	242.333,98	
A12. Serviço da dívida	2.771.271,18	2.151.042,13	1.853.744,07	-297.298,06		1.744.273,61	1.523.461,07	-220.812,54	
A13. Endividamento total	10.972.737,58	18.046.506,59	8.021.915,28	-10.024.591,31		6.616.714,00	6.059.110,53	-557.603,47	
A13.1 Bancário	3.327.102,80	8.703.542,59	2.223.121,23	-6.480.421,36		5.322.953,00	5.190.905,44	-132.047,56	
A13.1.1 Médio e longo prazo	3.327.102,80	8.137.829,59	2.223.121,23	-5.914.708,36		5.322.953,00	5.190.905,44	-132.047,56	
a. Resultante do PAEL		3.111.199,00	0,00	-3.111.199,00		3.993.045,00	3.859.018,08	-134.026,92	
b. Outro endividamento bancário de médio e longo prazo c)	3.327.102,80	5.026.630,59	2.223.121,23	-2.803.509,36		1.329.908,00	1.331.887,36	1.979,36	
A13.1.2 Curto prazo		565.713,00	0,00	-565.713,00		0,00	0,00	0,00	
A13.2 Fornecedores	2.456.228,78	2.937.220,00	1.552.223,34	-1.384.996,66		492.446,00	305.200,64	-187.245,36	
A13.3 Outra dívida a terceiros não financeira	5.189.406,00	6.405.744,00	4.246.570,71	-2.159.173,29		801.315,00	563.004,45	-238.310,55	
A14. Prazo médio de pagamento (n.º dias)	144	274	367	93,00		90	63	-27,00	

c) Corresponde à conta 2312 (incluindo designadamente os empréstimos do IHRU/INH)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO II: MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Município: Chamusca

Data: P.C. 2013

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados (incluindo apenas o orçamento, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)	2012		Valor ano Desvio face ao previsto	Perc./impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano Desvio face ao previsto	Valor ano Desvio face ao previsto	Perc./impacte nas contas 2011 (%)	2013	Valor ano Desvio face ao previsto
			2012	2013							
			Valor ano	Perc./impacte nas contas 2011 (%)							
B.1 Aumento da receita			1.028,645,26	216,713,58	21%						
1. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifas			0,00	0,00	#DIV/0!						
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município			1.028,645,26	216,713,58	21%						
IMI			510,671,49	9,015,28	2%		1,758,51	2%	666,952,39	145,507,11	
IMT			405,546,49	170,125,58	42%		220,123,51	96%	107,919,26	-584,761,86	desvio de (-)584.761,86 Euros, for
Derrama			112,427,28	37,572,72	33%		64,952,72	91%	107,919,26	-107,033,46	desvio de (-)107.033,46 Euros, for
3. Outras medidas com impacto no aumento da receita			0,00	0,00	#DIV/0!						
3.1 - Avaliação Geral de Impostos - Imposto Municipal s/ Impostos			0,00	0,00	#DIV/0!						
3.2 - Avaliação das Rendas de Edifícios Municipais			0,00	0,00	#DIV/0!						
Total Aumento de receita (B.1)			1.028,645,26	216,713,58	21%						
B.2 Redução da despesa			5.379,666,54	-255,292,12	-5%						
4. Redução/contração/ racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais			0,00	0,00	#DIV/0!						
5. Outras medidas com impacto na redução da despesa			5.379,666,54	-255,292,12	-5%						
Redução dos Custos com o Pessoal			2.381,475,81	-113,922,16	-5%		-23,524,19	-6%	2.511,612,52	267,583,06	desvio de (+)267.583,06 Euros res.
Diminuição dos Encargos com Segurança Social			627,608,23	-157,007,95	-25%		-56,261,77	-34%	832,185,16	417,846,65	Para contra-habilitação do PAEL - Prog.
Redução dos gastos com Bens e Serviços			2.009,203,51	1.247,52	0%		109,203,51	5%	3.285,786,01	1.166,131,47	desvio verificado resulta da contrat.
Diminuição de Juros e Outros Encargos - 8 anos			361,378,99	14,390,47	4%		206,425,43	61%	57,040,90	-525,153,99	
Total Poupanga gerada pela redução da despesa (B.2)			5.379,666,54	-255,292,12	-5%						
B.3 Outras medidas					#DIV/0!						
6. Informação referente a eventos concursos públicos que se encontrem a decorrer b)					#DIV/0!						
7. Informação referente a processos judiciais e extrajudiciais pendentes, em resultado das quais resulte significativo impacto financeiro para o município b)					#DIV/0!						
8. Outras medidas b)					#DIV/0!						
... distinguir cada medida numa linha					#DIV/0!						
Total aumento receita / poupança gerada pelas outras medidas (B.3)					#DIV/0!						
Total impacte esperado (B.1+B.2+B.3)					#DIV/0!						

b) Indicação do tipo de impacto que podem ter: no caso de aumento de receitas indicar com sinal positivo; no caso de aumento da despesa indicar com sinal negativo.

c) Devem ser registadas todas as medidas implementadas pelo Município. Caso as medidas não estejam listadas no quadro, deverão acrescentar as linhas necessárias.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO III: EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA RECEITA E DA DESPESA

Município:

Chamusca

Data:

P. C. 2013

Descrição	Valores apresentados em candidatura		Valores Executados 2012	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação	Valores candidatura		Valores Executados 2013	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
	Valores apurados					Valores estimados PAF				
	2011	2012 total				2013				
Receitas correntes	7.281.787,64	7.602.026,91	7.228.952,87	-373.074,04		7.662.030,00	7.984.342,15	322.312,15		
Impostos directos	1.155.973,42	1.389.122,98	1.381.453,53	-7.669,45		1.440.310,00	1.175.869,34	-264.440,66	O desvio de (-)26	
IMI	510.671,49	519.686,77	494.110,98	-25.575,79		512.430,00	666.952,39	154.522,39		
IMT	405.546,49	575.672,07	609.100,29	33.428,22		625.670,00	211.033,72	-414.636,28		
Derrama	112.427,28	168.930,58	141.860,31	-27.070,27		177.380,00	107.919,26	-69.460,74		
Outros	127.328,16	124.833,56	136.381,95	11.548,39		124.830,00	189.963,97	65.133,97		
Impostos indirectos	45,19	499,25	1.430,27	931,02		500,00	3.422,15	2.922,15		
Taxas, multas e outras penalidades	42.260,25	34.027,08	31.992,81	-2.034,27		38.140,00	42.781,30	4.641,30		
Taxas	42.260,25	34.027,08	31.992,81	-2.034,27		38.140,00	42.781,30	4.641,30		
Multas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Rendimentos da propriedade	29.531,77	31.870,15	19.351,39	-12.518,76		31.870,00	19.578,19	-12.291,81		
Transferências correntes	4.974.956,97	5.075.588,67	4.651.627,22	-423.961,45		5.076.000,00	5.901.972,21	825.972,21		
Venda de bens e serviços correntes	574.904,20	680.106,77	765.768,06	85.661,29		627.750,00	515.819,21	-111.930,79		
Venda de bens	3.017,02	3.512,89	1.881,03	-1.631,86		3.510,00	1.743,81	-1.766,19		
Serviços	66.524,69	118.681,29	117.212,38	-1.468,91		92.600,00	104.150,89	11.550,89		
Rendas	505.362,49	557.912,59	646.674,65	88.762,06		531.640,00	409.924,51	-121.715,49		
Outras receitas correntes	504.115,84	390.812,01	377.329,59	-13.482,42		447.460,00	324.899,75	-122.560,25		
Receitas de capital	3.834.183,49	4.718.003,93	3.936.882,27	-781.121,66		3.156.935,54	6.939.541,73	3.782.606,19		
Venda de bens de investimento	87.039,35	3.867,99	14.208,50	10.340,51		417.259,46	18.730,02	-398.529,44		
Terrenos	84.676,75	3.857,40	14.197,91	10.340,51		417.259,46	10.494,53	-406.764,93	O desvio verifica	
Habitações	286,80	10,59	10,59	0,00		0,00	7.575,49	7.575,49		
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Outros bens de investimento	2.075,80	0,00	0,00	0,00		0,00	660,00	660,00		
Transferências de capital	3.095.702,14	4.073.010,94	3.282.173,77	-790.837,17		2.738.551,08	2.495.402,54	-243.148,54		
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	2.812.211,50	2.584.420,00	2.584.448,00	28,00		2.584.440,00	1.292.224,00	-1.292.216,00		
Ativos financeiros	1.125,00	1.125,00	500,00	-625,00		1.125,00	0,00	-1.125,00		
Passivos financeiros	650.317,00	640.000,00	640.000,00	0,00		0,00	4.425.409,17	4.425.409,17		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Rep. não abatidas nos pagamentos	46.316,00	7.456,94	5.854,45	-1.602,49		0,00	1.965,91	1.965,91		
Total receitas	11.162.287,13	12.327.487,78	11.171.689,59	-1.155.798,19		10.818.965,54	14.925.849,79	4.106.884,25		
Receitas correntes	7.281.787,64	7.602.026,91	7.228.952,87	-373.074,04		7.662.030,00	7.984.342,15	322.312,15		
Receitas de capital	3.834.183,49	4.718.003,93	3.936.882,27	-781.121,66		3.156.935,54	6.939.541,73	3.782.606,19		
Despesas correntes	6.305.770,53	6.668.205,81	7.072.849,24	404.643,43		6.495.581,62	7.658.781,40	1.163.199,78		
Despesas com o pessoal	3.009.084,04	3.280.014,15	3.099.996,05	-180.018,10		3.206.120,00	3.343.797,68	137.677,68	O desvio de (+)1	
Remunerações certas e permanentes	2.192.245,38	2.335.647,19	2.247.425,95	-88.221,24		2.295.000,00	2.402.596,67	107.596,67		
Abonos variáveis ou eventuais	189.230,43	159.750,78	145.907,60	-13.843,18		140.000,00	109.015,85	-30.984,15		
Segurança social	627.608,23	784.616,18	706.662,50	-77.953,68		771.120,00	832.185,16	61.065,16		
Aquisição de bens e serviços	2.009.203,51	2.007.955,99	2.735.221,77	727.265,78		1.950.000,00	3.285.786,01	1.335.786,01	O desvio de (+)1	
Aquisição de bens	370.601,58	346.602,66	457.806,59	111.203,93		350.000,00	697.644,82	347.644,82		
Aquisição de serviços	1.638.601,93	1.661.353,33	2.277.415,18	616.061,85		1.600.000,00	2.588.141,19	988.141,19		
Juros e outros encargos	361.378,99	346.988,52	303.842,43	-43.146,09		354.461,62	144.990,23	-209.471,39		
Resultantes do PAEL		15.635,78	0,00	-15.635,78		176.758,62	57.040,90	-119.717,72		
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	328.241,50	296.071,71	272.432,27	-23.639,44		177.703,00	15.526,82	-162.176,18		
Resultantes de endividamento de curto prazo	33.137,49	35.281,03	31.410,16	-3.870,87		0,00	72.422,51	72.422,51		
Transferências correntes	771.154,90	748.295,69	638.523,22	-109.772,47		735.000,00	501.564,44	-233.435,56		
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Freguesias	64.620,56	54.661,28	60.985,74	6.324,46		50.000,00	71.787,35	21.787,35		
Associações de municípios	0,00	0,00	156,15	156,15		0,00	11.115,65	11.115,65		
Instituições sem fins lucrativos	690.796,44	687.558,31	568.607,43	-118.950,88		680.000,00	403.332,21	-276.667,79		
Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Outras	15.737,90	6.076,10	8.773,90	2.697,80		5.000,00	15.329,25	10.329,25		
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Outras despesas correntes	154.949,09	284.951,46	295.265,77	10.314,31		250.000,00	382.643,04	132.643,04		
Despesas de capital	5.161.193,40	5.561.731,08	3.982.167,00	-1.579.564,08		4.223.839,03	6.944.311,98	2.720.472,95		
Aquisição de bens de capital	2.206.370,81	3.514.190,38	1.979.899,53	-1.534.290,85		2.399.527,04	4.583.033,77	2.183.506,73		
Investimentos	2.188.128,34	3.503.074,70	1.972.233,41	-1.530.841,29		2.383.834,15	4.583.033,77	2.199.199,62		
Terrenos	61.795,60	34.147,30	32.759,91	-1.387,39		38.834,15	59.521,30	20.687,15		
Habitações	18.139,22	69.596,46	105.905,57	36.309,11		0,00	148.418,44	148.418,44		
Edifícios	199.977,43	224.124,49	227.692,11	3.567,62		180.000,00	494.278,49	314.278,49		

Construções diversas	1.733.473,79	2.921.686,24	1.466.341,61	-1.455.344,63	1.915.000,00	3.575.144,47	1.660.144,47
Outros	174.742,30	253.520,21	139.534,21	-113.986,00	250.000,00	305.671,07	55.671,07
Locação financeira	18.242,47	11.115,68	7.666,12	-3.449,56	15.692,89	0,00	-15.692,89
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	530.914,40	194.970,29	184.567,27	-10.403,02	384.500,00	887.726,84	503.226,84
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Freguesias	0,00	28.500,00	0,00	-28.500,00	28.500,00	0,00	-28.500,00
Associações de municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições sem fins lucrativos	483.077,87	166.470,29	169.067,27	2.596,98	166.000,00	843.167,34	677.167,34
Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	47.836,53	0,00	15.500,00	15.500,00	190.000,00	44.559,50	-145.440,50
Activos financeiros	14.016,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
Passivos financeiros	2.409.892,19	1.804.053,61	1.773.239,70	-30.813,91	1.389.811,99	1.441.551,37	51.739,38
Resultantes do PAEL		39.790,27	0,00	-39.790,27	488.353,99	464.812,09	-23.541,90
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	1.109.258,19	1.124.263,34	1.133.239,70	8.976,36	901.458,00	875.160,28	-26.297,72
Resultantes de endividamento de curto prazo	1.300.634,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	101.579,00	101.579,00
Outras despesas de capital	0,00	44.516,80	40.460,50	-4.056,30	50.000,00	0,00	-50.000,00
Total despesa	11.466.963,93	12.229.936,89	11.055.016,24	-1.174.920,65	10.719.420,65	14.603.093,38	3.883.672,73
Despesa corrente	6.305.770,53	6.668.205,81	7.072.849,24	404.643,43	6.495.581,62	7.658.781,40	1.163.199,78
Despesa de capital	5.161.193,40	5.561.731,08	3.982.167,00	-1.579.564,08	4.223.839,03	6.944.311,98	2.720.472,95
Saldo (Receita - Despesa)	-304.676,80	97.550,89	116.673,35	19.122,46	99.544,89	322.756,41	223.211,52

X

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

QUADRO IV: MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA POR CURTO E LONGO PRAZO E DO SERVIÇO DA DÍVIDA DE EMLP (DÍVIDA EM 31 DE DEZEMBRO)

Município: Chamusca P.C. 2013 (euros)

Descrição	2011		2012		2013	
	Valores apresentados em candidatura	2012 ^{est}	Valores Executados	Desvio	Valores candidatura	2013
Dívida de Curto prazo	8.741.442	3.464.756	5.848.794	2.384.038	1.647.610	853.936
Empréstimos de CP	0	0	0	0	0	0
Empréstimos de MLP - Valor exigível a CP	1.095.737	901.458	-901.458	353.850	353.850	-353.850
Outra	7.645.705	2.563.298	5.848.794	3.285.496	1.293.760	853.936
Fornecedores c/c	2.456.229	1.353.055	1.552.223	199.168	492.446	306.419
Fornecedores de imobilizado c/c	3.402.516	564.111	3.772.384	3.208.273	270.178	417.022
Estado e Outros Entes Públicos	246.748	86.949	155.108	68.159	40.149	76.817
Clientes, contribuintes e utentes	10.028	10.209	10.885	676	10.209	10.405
Administração autárquica	78.714	146.730	129.461	-17.269	85.631	6.631
Outros credores	1.451.470	402.244	228.732	-173.512	395.147	36.643
Subtotal Curto prazo	8.741.442	3.464.756	5.848.794	2.384.038	1.647.610	853.936
Dívida de Médio e longo prazo	3.327.103	5.342.565	2.223.121	-3.119.444	5.322.953	5.190.905
Empréstimos	3.327.103	5.342.565	2.223.121	-3.119.444	5.322.953	5.190.905
No âmbito do PAEL	0	3.111.199	0	-3.111.199	3.993.045	3.859.018
Outros empréstimos de médio/longo prazo	3.327.103	2.231.366	2.223.121	-8.245	1.329.908	1.331.887
Outra	0	0	0	0	0	0
Fornecedores c/c	0	0	0	0	0	0
Fornecedores de imobilizado c/c	0	0	0	0	0	0
Estado e Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0
Clientes, contribuintes e utentes	0	0	0	0	0	0
Administração autárquica	0	0	0	0	0	0
Outros credores	0	0	0	0	0	0
Subtotal Médio e longo prazo	3.327.103	5.342.565	2.223.121	-3.119.444	5.322.953	5.190.905
Total da dívida	12.068.545	8.807.321	8.071.915	-735.406	6.970.563	6.044.841
Dívida referente a operações de tesouraria e, se recheadas patrimonialmente, a cauções e garantias prestadas por terceiros	523.306	0	0	0	0	0
Total da dívida de natureza orgamental	11.545.239	8.807.321	8.071.915	-735.406	6.970.563	6.044.841

Descrição	2011		2012		2013	
	Valores apresentados em candidatura	2011 ^{est}	Valores Executados	Desvio	Valores candidatura	2013
SERVIÇO DA DÍVIDA EMLP	0	0	0	0	0	0
No âmbito do PAEL	39.790	15.636	0	-15.636	488.354	176.759
Outros empréstimos de médio/longo prazo	1.109.258	76.472	1.133.240	49.094	901.458	27.703
Total	1.109.258	76.472	1.133.240	49.094	1.389.812	204.462

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DE EMLP

Descrição	2011		2012		2013	
	Amortizações	Juros	Amortizações	Juros	Amortizações	Juros
(...)	0	0	0	0	0	0
Desvio	430.429	-12.176	406.887	-131.894	406.887	-131.894
Valores Executados	15.527	1.331.887	176.759	464.812	1.796.699	72.568
Valores candidatura	27.703	1.331.887	204.462	1.796.699	204.462	1.796.699
Desvio	430.429	-12.176	406.887	-131.894	406.887	-131.894
(...)	0	0	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Informação

DGAL - Monitorização e Acompanhamento PAEL Prestação de Contas 2013

Justificação dos Quadros

QUADRO I: SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E PREVISÕES DE EVOLUÇÃO

Descrição	2011	2012 total	Valores Apurados 2012	Desvio face ao previsto em PAF	Observação / Justificação	Valores estimados PAF	Valores Apurados 2013 (acumulado)	Desvio face ao previsto em PAF
						2013		
A3. Receita efetiva	10.464.529,13	11.678.905,84	10.525.335,14	-1.153.570,70		10.817.840,54	10.498.474,71	-319.365,83

Verifica-se um desvio originado pela quebra da receita dos impostos, nomeadamente no IMT e Derrama.

Descrição	2011	2012 total	Valores Apurados 2012	Desvio face ao previsto em PAF	Observação / Justificação	Valores estimados PAF	Valores Apurados 2013 (acumulado)	Desvio face ao previsto em PAF
						2013		
A3.2.1. Venda de bens de investimento	87.039,35	3.867,99	14.208,50	10.340,51		417.259,46	18.730,02	-398.529,44

O desvio verificado foi essencialmente motivado pela não concretização da venda dos terrenos do Ecoparque do Relvão, cujo processo de licenciamento ainda está em curso, a que acresce a retração do investimento privado nestas áreas da economia.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Descrição	2011	2012 total	Valores Apurados 2012	Desvio face ao previsto em PAF	Observação / Justificação	Valores estimados PAF	Valores Apurados 2013 (acumulado)	Desvio face ao previsto em PAF
						2013		
A4.1.2. Despesas com pessoal	3.009.084,04	3.280.014,15	3.099.996,05	-180.018,10		3.206.120,00	3.343.797,68	137.677,68

O desvio de (+)137.677,68 Euros resulta da conjugação de vários fatores não previstos em sede de candidatura, tais como o pagamento de subsídio de reintegração em Outubro de 2013 ao executivo que cessou funções, indemnizações por fim de contrato, e a decisão do Tribunal Constitucional de repor as férias e subsídio de férias. Adicionalmente a entidade viu aumentar as suas contribuições sociais, o que fez com que tudo conjugado, tivesse resultado num aumento de 137.677,68 Euros em despesas com o pessoal.

Descrição	2011	2012 total	Valores Apurados 2012	Desvio face ao previsto em PAF	Observação / Justificação	Valores estimados PAF	Valores Apurados 2013 (acumulado)	Desvio face ao previsto em PAF
						2013		
A10. Despesa total	11.466.963,93	12.229.936,89	11.055.016,24	-1.174.920,65		10.719.420,65	14.603.093,38	3.883.672,73

O desvio verificado resulta da contratualização do PAEL e dos pagamentos efetuados no âmbito do respetivo programa.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

QUADRO II: MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados <i>(indique o montante total executado nas rubricas respectivas)</i>	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>		Valores executados		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>	
			2012		2012		2013		2013	
			Valor ano	Peso/impacte e nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto
IMT	01-12-2012	405.546,49	170.125,58	42%	609.100,29	33.428,22	220.123,51	96%	211.033,72	-584.761,86

O desvio de (-)584.761,86 Euros, foi essencialmente motivado pela quebra na receita de imposto do IMT que está diretamente ligado às transações imobiliárias, que foram seriamente afetadas pela atual conjuntura económica.

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados <i>(indique o montante total executado nas rubricas respectivas)</i>	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>				Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>	
			2012		2012		2013		2013	
			Valor ano	Peso/impacte e nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto
Derrama	01-12-2012	112.427,28	37.572,72	33%	141.860,31	-8.139,69	64.952,72	91%	107.919,26	-107.033,46

O desvio de (-)107.033,46 Euros, foi essencialmente motivado pela quebra na receita do imposto da Derrama que está diretamente ligado às transações imobiliárias, que foram seriamente afetadas pela atual conjuntura económica.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados <i>(indique o montante total executado nas rubricas respetivas)</i>	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>			
			2012		2012		2013		2013	
			Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto
Redução dos Custos com o Pessoal	01-01-2013	2.381.475,81	-113.922,16	-5%	2.393.333,55	125.779,90	-23.524,19	-6%	2.511.612,52	267.583,06

O desvio de (+)267.583,06 Euros resulta da conjugação de vários fatores não previstos em sede de candidatura, tais como o pagamento de subsídio de reintegração em Outubro de 2013 ao executivo que cessou funções, indemnizações por fim de contrato e a decisão do Tribunal Constitucional de repor as férias e subsídio de férias.

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados <i>(indique o montante total executado nas rubricas respetivas)</i>	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida <i>(indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)</i>			
			2012		2012		2013		2013	
			Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto	Valor ano	Peso/impacte nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto
Diminuição dos Encargos com Segurança Social	01-01-2013	627.608,23	-157.007,95	-25%	706.662,50	236.062,22	-56.261,77	-34%	832.185,16	417.846,65

Pela contratualização do PAEL - Programa II foi possível efetuar a regularização de dívidas à ADSE no valor de 120.370,12 Euros. Adicionalmente a entidade viu aumentar as suas contribuições sociais, o que fez com que tudo conjugado, tivesse resultado num aumento das despesas com os Encargos Sociais.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	2011 Valores apurados (indique o montante total executado nas rubricas respectivas)	Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida (indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida (indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)		Quantificação do impacte financeiro previsto resultante da aplicação da medida (indique apenas o acréscimo, em relação a 2011, resultante da implementação da medida)			
			2012		2012		2013			
			Valor ano	Peso/impacte e nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto	Valor ano	Peso/impacte e nas contas 2011 (%)	Valor ano	Desvio face ao previsto
Redução dos gastos com Bens e Serviços	01-01-2013	2.009.203,51	1.247,52	0%	2.735.221,77	724.770,74	109.203,51	5%	3.285.786,01	1.166.131,47

O desvio verificado resulta da contraturalização do PAEL e dos pagamentos efetuados no âmbito do respetivo programa.

QUADRO III: EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA RECEITA E DA DESPESA

Descrição	Valores apresentados em candidatura		Valores Executados 2012	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação	Valores candidatura		Valores Executados 2013	Desvio face ao previsto
	Valores apurados					Valores estimados PAF			
	2011	2012 total				2013			
Impostos directos	1.155.973,42	1.389.122,98	1.381.453,53	-7.669,45		1.440.310,00	1.175.869,34	-264.440,66	

O desvio de (-)264.440,66 Euros, foi essencialmente motivado pela quebra na receita de impostos (Derrama e IMT) que estão diretamente ligados às transações imobiliárias, que foram seriamente afetadas pela atual conjuntura económica.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Descrição	Valores apresentados em candidatura		Valores Executados 2012	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação	Valores candidatura		Valores Executados 2013	Desvio face ao previsto
	Valores apurados					Valores estimados PAF			
	2011	2012 total				2013			
Terrenos	84.676,75	3.857,40	14.197,91	10.340,51		417.259,46	10.494,53	-406.764,93	

O desvio verificado (-)406.764,93 foi essencialmente motivado pela não concretização da venda dos terrenos do Ecoparque do Relvão, cujo processo de licenciamento ainda está em curso, a que acresce a retração do investimento privado nestas áreas da economia.

Descrição	Valores apresentados em candidatura		Valores Executados 2012	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação	Valores candidatura		Valores Executados 2013	Desvio face ao previsto
	Valores apurados					Valores estimados PAF			
	2011	2012 total				2013			
Despesas com o pessoal	3.009.084,04	3.280.014,15	3.099.996,05	-180.018,10		3.206.120,00	3.343.797,68	137.677,68	

O desvio de (+)137.677,68 Euros resulta da conjugação de vários fatores não previstos em sede de candidatura, tais como o pagamento de subsídios de reintegração em Outubro de 2013 ao executivo que cessou funções, indemnizações por fim de contrato, e a decisão do Tribunal Constitucional de repor as férias e subsídio de férias. Adicionalmente a entidade viu aumentar as suas contribuições sociais, o que fez com que tudo conjugado, tivesse resultado num aumento de 137.677,68 Euros em despesas com o pessoal.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Descrição	Valores apresentados em candidatura		Valores Executados 2012	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação	Valores candidatura	Valores Executados 2013	Desvio face ao previsto
	Valores apurados					Valores estimados PAF		
	2011	2012 total				2013		
Aquisição de bens e serviços	2.009.203,51	2.007.955,99	2.735.221,77	727.265,78		1.950.000,00	3.285.786,01	1.335.786,01

O desvio de (+)1.335.786,01 Euros resulta da contratualização do PAEL e dos pagamentos efetuados no âmbito do respetivo programa.



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

*Deliberações e Documentação identificada na alínea c) do
n.º4 do ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2.ª S)*
Exercício de 2013

Conforme Mapa de Preenchimento obrigatório a remeter conjuntamente à Prestação de Contas informa-se: no município de Chamusca não se verificaram situações descritas em epígrafe.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

*Identificação das medidas adotadas (alínea f) do n.º4 do
ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2.ª S)*
Exercício de 2013

Não foram adotadas medidas no âmbito do art.º 65.º da Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, uma vez que não se verificaram situações que se enquadrem na Lei supra mencionada.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

*Informação relativa a sociedades comerciais participadas
(alínea b) do n.º4 do ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2.ª S)
Exercício de 2013*

O Município de Chamusca não exerce uma influência significativa sobre as sociedades comerciais disposta no n.º 3 da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Mapa de alienação do capital social e documentos comprovativos (alínea e) do n.º4 do ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2.ª S)

Exercício de 2013

No Município de Chamusca não se verificou alienação da totalidade ou parte do capital social de Empresas Locais ou de outras Sociedades Comerciais.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

*Planos de integração e internalização (alínea d) do n.º4 do
ponto II das instruções n.º 1/2001 – 2.ª S)*
Exercício de 2013

Não se verificou dissolução que implicasse Planos de Integração ou Internalização de qualquer Empresa Local.

O Presidente da Câmara,



NORMA DE CONTROLO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES

POCAL 2.9

TRIBUNAL DE CONTAS – 31



Sistema de Controlo Interno do Município de Chamusca

Preâmbulo

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, adiante designado por POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, sendo posteriormente alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro veio criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo assim um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, tornou-se imperativo proceder à reorganização dos serviços do Município.

A reorganização de serviços do Município implica a adaptação do sistema de controlo interno à nova estrutura organizacional do Município de Chamusca.

Assim,

Em cumprimento do disposto no ponto 2.9.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal de Chamusca deliberou, em reunião ordinária realizada em 06 de Dezembro de 2010, aprovar o sistema de controlo interno, consubstanciado nas seguintes normas:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 – O Sistema de Controlo Interno previsto no POCAL, doravante designado por SCI, visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

2 – O presente SCI visa ainda garantir o cumprimento de todas as disposições legais e normas internas existentes, tendo em vista a verificação da organização dos respectivos processos e documentos.

3 – Tendo e vista o que consta no POCAL, os métodos e procedimentos de controlo visam os seguintes objectivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exactidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim como, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que se referem, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 – O SCI é aplicável a todas as unidades orgânicas do município, sob a coordenação da Divisão Financeira.

2 – Compete às direcções de cada divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas constantes do presente SCI e dos preceitos legais em vigor.

3 – Compete ao chefe da Divisão Financeira, no âmbito do acompanhamento do SCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos das restantes unidades orgânicas, tendo em vista a sua avaliação e revisão.

Artigo 3.º

Organização e funcionamento das unidades orgânicas

Todas as unidades orgânicas que fazem parte integrante dos serviços deste município, deverão fundamentar a sua organização e funcionamento nas normas constantes do presente SCI, tendo em conta as funções que a cada uma estão adstritas, assim como as competências inerentes a cada unidade orgânica, conforme o estabelecido no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, n.º 49, de 10 de Março de 2010.

Artigo 4.º

Coordenação do sistema de controlo interno

1 – A unidade orgânica à qual está cometida a coordenação do SCI é a Divisão Financeira, a qual compreende:

- a) A Secção de Contabilidade e Património;
- b) A Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;
- c) A Secção de Impostos, Taxas e Licenças;
- d) A Tesouraria.

2 – As competências de cada uma das unidades orgânicas que integram a Divisão Financeira, são as constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do município, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada a 17 de Dezembro e publicada no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 49, de 10 de Março de 2010.

CAPÍTULO II

Organização contabilística, orçamental e patrimonial

Artigo 5.º

Princípios, regras e procedimentos

Devem ser observados os princípios orçamentais, os princípios contabilísticos, as regras previsionais, bem como todos os procedimentos contabilísticos estabelecidos no POCAL.

Artigo 6.º

Execução orçamental

1 – Na elaboração e execução do orçamento do município da Chamusca, devem ser seguidos os princípios e regras previsionais definidas no POCAL.

2 – A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais formulados no POCAL, devem conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do município da Chamusca.

Artigo 7.º

Princípios e regras orçamentais

Tendo em vista a elaboração e a execução do orçamento do município, deverão ser tomados em consideração, os seguintes princípios orçamentais:

- 1) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento do município, é totalmente independente do Orçamento do Estado;
- 2) Princípio da anualidade – os montantes determinados no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- 3) Princípio da unidade – o orçamento do município é único;

- 4) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- 5) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos de igual valor às despesas correntes;
- 6) Princípio da especificação – o orçamento deverá discriminar suficientemente todas as despesas, assim como as receitas nele previstas;
- 7) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for prevista por lei;
- 8) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas deverão ser inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 8.º

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais abaixo descritos, devem levar à obtenção de uma imagem real e apropriada da situação financeira, assim como dos resultados e da respectiva execução orçamental do município:

- 1) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e a apresentar contas de acordo com o POCAL. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- 2) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, sendo a sua duração ilimitada;
- 3) Princípio da consistência – considera-se, que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- 4) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos, quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras a que respeitem;
- 5) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- 6) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito, ou de passivos e custos por excesso;

- 7) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos dos Municípios e dos interessados, em geral;
- 8) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados), são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

CAPÍTULO III **Disponibilidades**

Artigo 9.º

Saldo de caixa

- 1 – O saldo diário de caixa deve fixar-se dentro dos limites definidos por um montante mínimo equivalente ao índice 100 da escala salarial da função pública e um máximo fixado em 30 vezes aquele.
- 2 – Compete ao presidente da Câmara Municipal promover a aplicação dos valores ociosos, sob a forma de uma aplicação segura e rentável para o município.

Artigo 10.º

Contas bancárias

- 1 – Compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo município.
- 2 – As contas bancárias previstas no número anterior, são movimentadas com as assinaturas, em simultâneo, do presidente do órgão executivo ou por vereador com competência delegada, e do tesoureiro municipal ou o seu substituto previsto no SCI.
- 3 – Compete à tesouraria manter permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as contas bancárias tituladas em nome do município.
- 4 – A tesouraria diligenciará junto das instituições de crédito a obtenção dos extractos de todas as contas que o município seja titular.

Artigo 11.º

Fundos de manei

- 1 – Em caso de reconhecida necessidade, constituir-se-ão fundos de manei, por deliberação do órgão executivo mediante proposta fundamentada, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2 – A constituição e regularização dos fundos de manei constarão do SCI aprovado pelo órgão executivo.

Artigo 12.º

Ordens de pagamento

- 1 – Compete à Secção de Contabilidade e Património emitir as ordens de pagamento com base em documentos externos (facturas ou documentos equivalentes previamente conferidos por aquela secção, em matéria de facto e de direito) e internos (deliberações).
- 2 – As ordens de pagamentos são assinadas pelos funcionários que as emitem e pelo chefe do Serviço que as confere. Posteriormente são submetidas a despacho do presidente, acompanhadas do respectivo cheque, quando for caso disso, após o que são enviadas ao tesoureiro para proceder ao pagamento.
- 3 – São anexados às ordens de pagamento, os documentos que serviram de base à sua elaboração, bem como os recibos justificativos dos pagamentos efectuados.

Artigo 13.º

Meios de pagamento

- 1 – Os pagamentos de valor superior a 20 % do índice 100 da escala salarial da função pública são feitos, em regra, por cheque.
- 2 – Os pagamentos de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município são feitos por transferência bancária.
- 3 – Os cheques são emitidos pela Secção de Contabilidade e Património e enviados ao presidente, para assinatura, seguindo depois para o tesoureiro que os assina e envia ao destinatário.
- 4 – Os cheques não preenchidos e ou não assinados ficam à guarda do chefe da Secção de Contabilidade e Património.
- 5 – Os cheques anulados são, depois de devidamente inutilizados, arquivados, sequencialmente, pelo chefe da Secção de Contabilidade e Património.
- 6 – O tesoureiro guardará os cheques devidamente assinados e ainda não enviados aos destinatários.

Artigo 14.º

Receitas virtuais

- 1 – A Câmara Municipal define, com base em informação do chefe da Divisão Financeira, o tipo de receitas que devem ser virtualizadas.
- 2 – A virtualização da receita é evidenciada aquando da emissão do recibo para cobrança, sua cobrança e ou anulação.

Artigo 15.º

Cobrança de receitas

- 1 – Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
- 2 – Podem, mediante despacho do presidente do órgão executivo, ser efectuadas cobranças por entidades diversas do tesoureiro.

3 – As cobranças previstas no número anterior são entregues diariamente ao tesoureiro, através de guias de recebimento, durante o horário de funcionamento da tesouraria e são efectuadas através da emissão de documentos de receita com numeração sequencial e onde conste a identificação do serviço de cobrança.

4 – Os documentos de receita previstos no número anterior são fornecidos pelos respectivos serviços, durante o mês que antecede aquele em que se vai processar a respectiva cobrança.

5 – Nos primeiros três dias úteis de cada mês, os serviços de cobrança definidos no n.º 2 entregam à Secção de Contabilidade e Património, uma relação das cobranças efectuadas e das entregas feitas ao tesoureiro, bem como dos documentos que as suportam, durante o mês anterior.

6 – Na posse dos dados referidos pelo número anterior, a Secção de Contabilidade e Património procede à sua conferência, devendo comunicar superiormente a ocorrência de eventuais anomalias.

Artigo 16.º

Reconciliações bancárias

1 – As reconciliações bancárias são realizadas no final de cada mês por um funcionário designado para o efeito pelo chefe da Divisão Financeira, que não se encontre afecto à Tesouraria e que não tenha acesso às respectivas contas correntes, devendo ser confrontadas com os respectivos registos contabilísticos.

2 – Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do presidente do executivo, a exarar com base em informação fundamentada do chefe da Divisão Financeira.

3 – Após cada reconciliação bancária, a Secção de Contabilidade e Património analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária respectiva, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

4 – A Tesouraria, mediante relação de cheques cancelados, fornecida pela Secção de Contabilidade e Património no dia em que obtém a confirmação desse facto, procede à regularização das respectivas contas correntes.

Artigo 17.º

Responsabilidade do tesoureiro

1 – O tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto de documentos e importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes, em serviço na tesouraria, respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

2 – Não são imputáveis ao tesoureiro, as situações de alcance em que o mesmo seja estranho aos factos que as originaram ou mantém, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, houver procedido com culpa.

3 – Com base no sistema em vigor nas tesourarias da fazenda pública e com as necessárias adaptações, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas.

4 – O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, é verificado na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e dos documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito pelo chefe da Divisão Financeira, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem pré-aviso;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso daquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

5 – São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes, pelo presidente do executivo, pelo chefe da divisão onde se insere a Tesouraria e ainda pelo tesoureiro cessante, quando houver substituição do mesmo.

Artigo 18.º

Acções de inspecção

Sempre que, no âmbito de acções de inspecção, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente do órgão executivo, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito, para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

CAPÍTULO IV

Terceiros

Artigo 19.º

Contas correntes

No final de cada mês, serão feitas por um funcionário designado pelo chefe da Divisão Financeira, as seguintes reconciliações:

- a) Entre os extractos de conta corrente dos clientes e fornecedores e as respectivas contas do Município;
- b) Na conta de devedores e credores;
- c) Nas contas de empréstimos bancários, calculando os juros e confrontando-os com os debitados pela instituição de crédito;
- d) Nas contas «Estado e outros entes públicos».

Artigo 20.º

Controlo do endividamento

A decisão de contrair ou aumentar o endividamento deve ser tomada com base em informação do chefe da Divisão Financeira a fim de prevenir a violação dos limites fixados pelo artigo 37.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 21.º

Aquisição de bens e serviços

- 1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover a locação e aquisição de bens e serviços.
- 2 – A aquisição de imobilizado é condicionada a uma prévia verificação de conformidade com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).
- 3 – O original das requisições externas e dos contratos destinam-se aos fornecedores ou prestadores de serviços, cabendo uma cópia à Secção de Contabilidade e Património e outra ao serviço requisitante.

Artigo 22.º

Contratação de empreitadas

- 1 – Compete ao Serviço de Obras Municipais, promover os processos de concurso e adjudicação de empreitadas, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
- 2 – O original dos contratos destina-se aos empreiteiros, cabendo uma cópia à Secção de Contabilidade e Património.

Artigo 23.º

Recepção de bens

- 1 – A recepção de bens é feita pelo serviço requisitante.
- 2 – São serviços requisitantes:
 - a) O armazém da Câmara no que se refere às existências;
 - b) As unidades orgânicas de destino dos bens, no que respeita ao imobilizado.
- 3 – O serviço requisitante, tendo em consideração os aspectos quantitativos e qualitativos, confere e confirma a recepção dos bens, fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
- 4 – A menção prevista no número anterior deve conter de forma bem legível:
 - a) Indicação de «CONFERIDO» e «RECEBIDO»;
 - b) Identificação do serviço;
 - c) Identificação do funcionário;
 - d) Rubrica do funcionário;
 - e) Data.
- 5 – Na posse da guia de remessa referida no n.º 3 deste artigo, a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks procede:

- a) À conferência da guia de remessa, com menção expressa nesse documento, através da confrontação com a requisição;
 - b) Ao registo da entrada em armazém, quando se tratar de existências;
 - c) Ao fornecimento de uma cópia ao património, quando respeitar ao imobilizado.
- 6 – A menção prevista na alínea a) do n.º 5 deve conter de forma bem legível:
- a) Indicação de «CONFERIDO»;
 - b) Identificação do serviço;
 - c) Identificação do funcionário;
 - d) Rubrica do funcionário;
 - e) Data.

Artigo 24.º

Facturação de terceiros

- 1 – As facturas enviadas por terceiros dão entrada na Secção de Contabilidade e Património.
- 2 – Com base nas cópias das requisições ou contratos, referidas no n.º 1 do artigo 21.º e 22º, e das guias de remessa em conformidade com os requisitos exigidos no n.º 6 do artigo 23.º, a Secção de Contabilidade e Património procede à conferência das facturas, tendo em conta as quantidades e valores requisitados e os efectivamente fornecidos ou prestados.
- 3 – Após a sua conferência a Secção de Contabilidade e Património envia à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks as cópias das facturas que se referem a existências.
- 4 – Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «DUPLICADO».

CAPÍTULO V

Existências

Artigo 25.º

Gestão do armazém

- 1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks efectuar os registos nas fichas de existências do armazém, no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respectivo armazém, para além da obtenção de um nível óptimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem rupturas de *stocks*.
- 2 – Compete ao presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém, bem como os responsáveis por cada local de armazenagem.

3 – Compete aos responsáveis de cada armazém, na dependência da Divisão Financeira, a recepção, armazenamento e entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.

4 – A recepção far-se-á:

- a) De acordo com o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 23.º, para o caso de bens fornecidos por terceiros;
- b) Mediante guia de devolução ao armazém, no que se refere aos bens devolvidos ao mesmo.

5 – O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação dos bens, segundo um sistema a implementar que permita facilidade no acesso, no manuseamento e no controle dos mesmos.

6 – As entregas serão efectuadas mediante a apresentação de requisição interna.

7 – As requisições internas serão assinadas pelos funcionários que levantam os bens e pelos seus mais imediatos superiores hierárquicos com cargos de chefia.

8 – As guias de devolução são assinadas pelos funcionários que devolvem os bens, bem como pelos que procedem à sua recepção.

9 – Após a entrega dos bens requisitados ou recepção dos bens devolvidos, o responsável pelo armazém assina, por sua vez, a requisição interna ou guia de devolução, envia o original para a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, entrega o duplicado ao requisitante.

Artigo 26.º

Controlo de existências

1 – Para cada local de armazenagem de existências, será nomeado pela presidência, sob proposta do chefe da Divisão Financeira, um responsável pela gestão e controlo dos bens aí depositados.

2 – As existências são sujeitas às seguintes inventariações físicas:

- a) No final de cada mês, através de testes de amostragem;
- b) No final do ano, através de contagem de todos os bens.

3 – Após as inventariações referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.

4 – As inventariações previstas nos números anteriores são efectuadas por funcionários que não estejam ligados à recepção e entrega de bens, designados pelo chefe da Divisão Financeira.

5 – É adoptado o sistema de inventário permanente, de acordo com o ponto 2.9.10.33 do POCAL.

Artigo 27.º

Viaturas e equipamentos

No que diz respeito à reparação e manutenção de equipamentos e viaturas no exterior dos serviços do município, devem ser tidos em conta os seguintes procedimentos:

- a) Os serviços externos deverão ser suportados por requisição;

- b) Sempre que se recorrer a um fornecedor único e tendo presente as normas para cada procedimento de aquisição de bens e serviços fixado no respectivo regime legal, os serviços requisitantes, deverão justificar a escolha efectuada, assim como a necessidade e ou a urgência dos trabalhos;
- c) Sempre que seja comprovada a urgência dos trabalhos e no caso de existir apenas um valor estimado para a despesa, a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks deverá indicar, para que o processo não se atrase, um numero correspondente a uma requisição externa, que será formalizado, assim que for sabido o valor real;
- d) O Serviço que solicitou os trabalhos, deverá fazer o acompanhamento dos mesmos, em coordenação com a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

Sempre que seja necessário recorrer à aquisição de peças ou artigos necessários a reparações, devem ser seguidos os mesmos procedimentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) deste artigo.

CAPÍTULO VI

Imobilizado

Artigo 28.º

Identificação, caracterização e valorização

Compete à Secção de Contabilidade e Património manter as fichas do imobilizado permanentemente actualizadas, no que se refere à sua identificação, caracterização e valorização, tendo em conta as disposições aplicáveis, nomeadamente o sistema de inventário e cadastro.

Artigo 29.º

Registo de Propriedade

1 – Compete à Secção de Contabilidade e Património promover:

- a) O registo de propriedade dos bens móveis a isso sujeitos;
- b) A inscrição na matriz predial e respectivos registos na conservatória do registo predial de todos os bens imóveis, adquiridos pelo município, no prazo de 15 dias a contar da celebração da respectiva escritura.

2 – Excepcionam-se do disposto na alínea b) do número anterior, as aquisições de imóveis sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, casos em que os registos serão efectivados no prazo de quinze dias a contar da data da comunicação, por parte do Tribunal de Contas, em como o processo se encontra visado.

3 – Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos destinados a construção urbana, deverá, ainda, a Secção de Contabilidade e Património requerer, junto das entidades competentes, o averbamento ou cancelamento, consoante os casos, dos contratos da água, saneamento, fornecimento de energia eléctrica ou de serviço de telefone, entre outros.

Artigo 30.º

Gestão dos imóveis

- 1 – Na Secção de Contabilidade e Património, existirão cópias de todas as chaves dos imóveis do município, as quais ficarão à guarda do respectivo coordenador técnico.
- 2 – Em casos fundamentados e mediante autorização do presidente da Câmara, serão atribuídas chaves a funcionários, os quais serão responsáveis pelas mesmas.
- 3 – O procedimento preconizado no número anterior, aplica-se com as devidas adaptações, aos imóveis propriedade do Município e que estejam a ser utilizados por entidades públicas ou privadas.

Artigo 31.º

Reconciliações às contas do imobilizado

Trimestralmente, a Divisão Financeira promove reconciliações no que se refere aos montantes de aquisição e respectivas amortizações entre as fichas de imobilizado e os registos contabilísticos.

Artigo 32.º

Controlo do imobilizado

- 1 – Durante os meses de Novembro e Dezembro de cada ano, a Secção de Contabilidade e Património faz a verificação física de todos os bens do imobilizado, conferindo-a com os registos. Havendo diferenças, procede-se de imediato às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades quando for caso disso.
- 2 – Em Janeiro de cada ano, a Secção de Contabilidade e Património enviará a cada funcionário um inventário patrimonial actualizado da sua responsabilidade a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.
- 3 – Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega eventual de cada bem ou equipamento constante do inventário.
- 4 – Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.

Artigo 33.º

Fichas do imobilizado

- 1 – Devido aos elevados valores que o imobilizado em geral representa, todas as decisões sobre o mesmo, deverão ser tomadas pelo órgão competente e de acordo com a lei em vigor.
- 2 – A política a seguir no que diz respeito ao imobilizado, deve ser decidida com o máximo rigor pela administração municipal, tendo em conta as suas competências.
- 3 – As fichas do imobilizado deverão ser mantidas permanentemente actualizadas pela Secção de Contabilidade e Património.

Artigo 34.º

Inventário de bens duradouros

- 1 – O inventário de todos os bens duradouros e equipamentos, que sejam propriedade do município, deverá manter-se permanentemente actualizado.
- 2 – As aquisições de imobilizado, deverão ser efectuadas de acordo com o PPI e ou ainda com base em deliberações do órgão competente e de acordo com a lei em vigor, baseadas em requisições externas ou em algum documento equivalente, como os contratos deverão ser emitidos pelos responsáveis designados para o efeito, após ter sido dado cumprimento às normas legais aplicáveis, nomeadamente no que diz respeito a empreitadas e fornecimentos.
- 3 – Deverá efectuar-se periodicamente a verificação dos bens do activo imobilizado, conferindo-os com os registos, devendo proceder-se prontamente à regularização que se julgar necessária, assim como ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.

Artigo 35.º

Abate de bens

- 1 – Sempre que por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem o mesmo esteja afecto ou distribuído, comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.
- 2 – Se a entidade competente para tomar a decisão, entender que deverá ser esse o procedimento mais adequado, deverá o abate do bem ser ordenado, remetendo-se o respectivo documento após despacho, para a Secção de Contabilidade e Património.
- 3 – A competência para ordenar o abate de bens, pertence:
 - a) Até € _____ (_____) — ao presidente da Câmara ou ao vereador com competência delegada;
 - b) Para valor superior a € _____ (_____) — à Câmara Municipal ou ao seu presidente com delegação da mesma.

CAPÍTULO VII

Controlo de dados

Artigo 36.º

Dados em suporte informático

- 1 – O desenvolvimento e implementação das medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada, é assegurado pela Divisão Administrativa, que integra a informática.
- 2 – Só os técnicos de informática terão acesso a todo o sistema informático implementado, na qualidade de administradores do sistema.

3 – O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, será restrito e totalmente controlado pelos informáticos, que poderá em casos de comprovada funcionalidade atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos pelos informáticos.

4 – O recurso a dispositivos de segurança deverá assegurar a integridade dos dados através de rede informática para discos, tapes e CD's de forma predefinida, calendarizada e registada.

Artigo 37.º

Entrada e saída de correspondência

1 – A entrada de correspondência e ou documentação dirigida ao município, deverá dar entrada e ser recepcionada na Secção de Expediente Geral.

2 – Após a sua abertura e registo, os originais deverão ser enviados ao chefe da Divisão Administrativa, que os levará ao Presidente para conhecimento e despacho.

3 – Após a correspondência e ou documentação ser devolvida, assinada e despachada pelo Presidente, deverá a mesma ser arquivada no arquivador geral de correspondência entrada.

4 – No caso de alguma correspondência e ou documentação apresentar algum despacho do qual deva ser dado conhecimento a outros interessados, deverá proceder-se à circulação de uma cópia para conhecimento.

5 – Os diferentes serviços, após tomarem conhecimento da correspondência e ou documentação que lhes for enviada, e depois de devidamente assinada, deverão devolvê-la à Secção de Expediente Geral, que procederá ao seu arquivo.

6 – Os diferentes serviços, sempre que se trate de correspondência e ou documentação que esteja relacionada directamente com esses serviços, deverão ficar com uma cópia no seu arquivo, para mais facilmente poderem acompanhar os assuntos e para uma mais rápida consulta em caso de necessidade.

7 – Com os faxes e e-mail's, deverá proceder-se de igual modo.

8 – No que diz respeito à correspondência e ou documentação a enviar pelos diferentes serviços do Município, alguns dos procedimentos referidos deverão de igual modo ser seguidos, em especial no que diz respeito ao arquivo de uma cópia no arquivador geral de correspondência saída.

Artigo 38.º

Organização da documentação oficial

Os originais da documentação oficial deverão ter uma numeração sequencial para cada ano civil, devendo ser arquivados no Arquivo e Reprografia, na dependência da Secção de Expediente Geral, em pastas próprias e por assuntos. Os originais dos Regulamentos Municipais deverão de igual modo ser arquivados no Arquivo e Reprografia em pastas destinadas a esse fim.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 39.º

Requisições

Todos os documentos de suporte de requisições internas são gerados pela aplicação informática AIRC-GES, com excepção do pedido inicial, elaborado manualmente de acordo com o modelo constante do anexo I, e entregue na Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks ou directamente no Armazém.

Artigo 40.º

Violação de normas do sistema de controlo interno

- 1 – A violação das normas estabelecidas, no presente SCI, determina a instauração de processo disciplinar, nos termos legais, sempre que haja indícios que o justifiquem.
- 2 – Qualquer informação de serviço referente a violações das regras definidas pelo presente SCI, devem ser devidamente comprovadas, passando a fazer parte integrante do processo individual do funcionário visado, devendo ainda servir de base para a tomada de decisão, aquando da atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

Artigo 41.º

Norma supletiva

Em tudo o que não estiver expressamente previsto ao presente SCI, aplicar-se-ão as disposições legais enunciadas no POCAL, bem como a demais legislação aplicável aos municípios.

Artigo 42.º

Norma revogatória

É revogado o Sistema de Controlo Interno publicado no Apêndice n.º 57, da II série do Diário da República n.º 106, de 6 de Maio de 2004.

Artigo 43.º

Cópias do sistema de controlo interno

Do presente SCI, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção Geral de Finanças e à Inspeção Geral da Administração Local, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da respectiva aprovação.

Artigo 44.º

Entrada em vigor

O presente sistema de controlo interno entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação, nos termos gerais.



RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

POCAL 12.2.9

TRIBUNAL DE CONTAS – 32

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
30/12/2013	1

Número	Ano
249	2013

Município de Chamusca

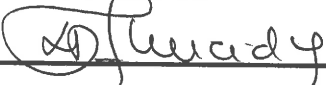
Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		965,21	95.419,20	96.384,41	95.539,44	844,97
FUNDOS DE MANEIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS						
Á ORDEM	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 00350246000063533085	386.110,40	6.136,97	392.247,37	74.967,06	317.280,31
	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 003502460000274663091	52.442,36	4.000,66	56.443,02	4.068,10	52.374,92
	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 003502460000875823016	569,55	0,00	569,55	0,00	569,55
	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 003502460001010623043	916,01	0,00	916,01	0,00	916,01
	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 003502460001026973072	361,53	0,00	361,53	0,00	361,53
	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 003502460001074003037	251,59	0,00	251,59	0,00	251,59
	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 003502460001074433038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta : 003502460001074273085	198.125,86	0,00	198.125,86	0,00	198.125,86
	Banco : Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Conta : 009751600001039300590	1.584,99	2.936,68	4.521,67	400,00	4.121,67
	Banco : Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Conta : 009751600011899000580	197,68	2.602,87	2.800,55	2.602,87	197,68
	Banco : BANCO SANTANDER TOTTA, SA Conta : 001800002076163600131	637,08	0,00	637,08	0,00	637,08
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : 003300000015860295505	749,63	0,00	749,63	0,00	749,63
	Banco : BANCO ESPIRITO SANTO,SA Conta : 000703740002942000051	2.135,08	0,00	2.135,08	0,00	2.135,08
	Banco : BANCO ESPIRITO SANTO,SA Conta : 000703740003296000290	4.764,91	0,00	4.764,91	0,00	4.764,91
	Banco : BANCO BPI Conta : 001000003217106010183	204,95	0,00	204,95	0,00	204,95
Sub-Total :		649.051,62	15.677,18	664.728,80	82.038,03	582.690,77

Município de Chamusca

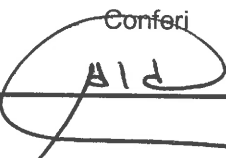
Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	650.016,83	111.096,38	761.113,21	177.577,47	583.535,74
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :	650.016,83	111.096,38	761.113,21	177.577,47	583.535,74
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	597.454,10	13.381,17	610.835,27	79.794,82	531.040,45
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	52.562,73	0,00	52.562,73	67,44	52.495,29

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	780,97
	Em Cheques e Vales Postais	64,00

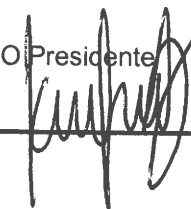
O Tesoureiro



Conferi



O Presidente



O.O. - 724,60
O.T. - 120,37



SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

TRIBUNAL DE CONTAS – 33



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Síntese das Reconciliações Bancárias	2013
---	-------------

Designação da Entidade	Câmara Municipal do Concelho da Chamusca
-------------------------------	--

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2013 (a)	Saldo contabilístico (b)	Observações (c)
Caixa Geral de Depósitos	0246000635/330	333.760,16	317.280,31	Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	0246002746/630	52.374,92	52.374,92	Idem
Caixa Geral de Depósitos	0246008758/230	425,50	569,55	Idem
Caixa Geral de Depósitos	024600010106/230	916,01	916,01	Idem
Caixa Geral de Depósitos	024600010269/730	365,74	361,53	Idem
Caixa Geral de Depósitos	024600010740/030	251,59	251,59	Idem
Caixa Geral de Depósitos	024600010744/330	0,00	0,00	Idem
Caixa Geral de Depósitos	024600010742/730	198.125,86	198.125,86	Idem
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Chamusca	10393.005	4.112,42	4.121,67	Idem
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Chamusca	118990.005	5.806,94	197,68	Idem
Banco Santander Totta, S.A.	20761636/001	637,08	637,08	Idem
Millennium BCP	158602955	749,63	749,63	Idem
Banco Espírito Santo, S.A.	29420000	2.135,08	2.135,08	Idem
Banco Espírito Santo, S.A.	32960002	4.764,91	4.764,91	Idem
Banco BPI, S.A.	3217106010	2.049,95	204,95	Idem
Total...			582.690,77	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira.

Assinatura, Alda

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro.

Assinatura, [assinatura]

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/2013.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos.

(1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências;

(2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de _____

(3) Reconciliação não efectuada.

Anexo IV, da Resolução nº 42/2001 da Secção do Tribunal de Contas, publicada no D.R., II série, nº. 191, de 18 de Agosto de 2001.

Este documento, que constitui o anexo IV, das presentes instruções, destina-se a sintetizar as reconciliações bancárias das diversas contas de que a entidade for titular, devendo ser enviado em singelo, sem prejuízo, porém, da existência em arquivo daqueles documentos, devidamente suportados com as certidões ou extractos bancários, listagem de cheques em trânsito e de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos.



*RELAÇÃO DOS EMOLUMENTOS NOTARIAIS E CUSTAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS*

TRIBUNAL DE CONTAS – 35



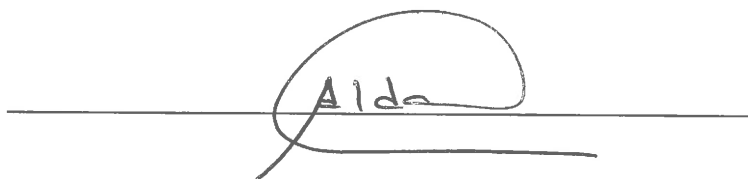
MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

*Relação dos Emolumentos Notariais e Custas de
Execuções Fiscais - Exercício de 2013*

Em 2013, não se verificaram movimentos relativos a emolumentos notariais e custas de execuções fiscais.

O Serviço de Contabilidade,





RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

TRIBUNAL DE CONTAS – 37



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL
 SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Relação Nominal dos Responsáveis	2013
---	-------------

Designação da Entidade	Câmara Municipal do Concelho da Chamusca
-------------------------------	--

Gerência	De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013
-----------------	---

NOME	Categoria na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Sérgio Morais da Conceição Carrinho	Presidente	28.096,47	01/01/2013 a 18/10/2013	Rua Sousa Girão, n.º 12 2140 CHAMUSCA
Francisco Manuel Petisca Matias	Vice-Presidente	29.293,24	01/01/2013 a 18/10/2013	Rua José da Conceição Rodrigues, Lote 1 2140 CHAMUSCA
Joaquim José Duarte Garrido	Vereador	,-	01/01/2013 a 18/10/2013	Bairro Pré-Fabricado, 11 2140 CHAMUSCA
Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado	Vereador	,-	01/01/2013 a 18/10/2013	Rua Direita de São Pedro, 229 – 2.º Esq.º 2140-098 CHAMUSCA
João Manuel Duarte Lourenço	Vereador a tempo inteiro	18.551,20	01/01/2013 a 18/10/2013	Rua Augusto Sousa Maia, n.º33 2140-369 ULME

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 – 2.º Secção do Tribunal de Contas, publicada no D.R., II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

A relação nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

- Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente de junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.);
- A remuneração a indicar neste anexo corresponderá ao vencimento líquido anual (relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis;
- As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas, incluindo o respectivo código postal.

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira.

Assinatura, _____





MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
CÂMARA MUNICIPAL
 SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Relação Nominal dos Responsáveis	2013
---	-------------

Designação da Entidade	Câmara Municipal do Concelho da Chamusca
-------------------------------	--

Gerência	De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013
-----------------	---

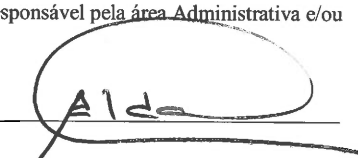
NOME	Categoria na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado	Presidente	5.108,68	18/10/2013 a 31/12/2013	Rua Direita de São Pedro, 229 – 2.º Esq.º 2140-098 CHAMUSCA
Cláudia Patrícia Alves Moreira	Vice-Presidente	4.038,38	18/10/2013 a 31/12/2013	Rua Vale da Vinha, n.º26-B, 1.º Esq.º 2140-373 PINHEIRO GRANDE
Francisco Manuel Petisca Matias	Vereador a tempo inteiro	1.966,81	18/10/2013 a 31/12/2013	Rua José da Conceição Rodrigues, Lote 1 2140 CHAMUSCA
Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino	Vereador	-,--	18/10/2013 a 31/12/2013	Rua Direita de S. Pedro, n.º86 2140-098 CHAMUSCA
Maria Manuela Luz Marques	Vereador	-,--	18/10/2013 a 31/12/2013	Casa "O Cerrado" 2140-383 ULME

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 – 2.º Secção do Tribunal de Contas, publicada no D.R., II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

A relação nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

- d) Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente de junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.);
- e) A remuneração a indicar neste anexo corresponderá ao vencimento líquido anual (relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis;
- f) As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas, incluindo o respectivo código postal.

Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira.

Assinatura, 



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013, (que evidencia um total de 39.571.559 euros e um total de fundos próprios de 26.746.101 euros, incluindo um resultado líquido de 1.646.759 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 14.603.093 euros de despesa paga e um total de 15.055.249 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.º 7 a 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.





6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Encontra-se registado no imobilizado do Município por valor contabilístico nulo um conjunto de bens que vieram à posse do Município antes da entrada em vigor do POCAL. Consequentemente, quer o imobilizado quer o património inicial encontram-se subavaliados por um valor que não nos é possível quantificar.
8. À data da emissão do presente relatório subsistem registadas na contabilidade obras em curso, que estando fisicamente e formalmente concluídas, aguardam o registo no Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial do Município, razão pela qual não foram calculadas amortizações e imputados os respetivos proveitos diferidos nos casos em que foram objeto de cofinanciamento.
9. O Município não procedeu à especialização dos subsídios recebidos no exercício pelo QREN, razão pela qual os proveitos e o resultado líquido do exercício estão sobrevalorizados em 815.504 Euros, e as correspondentes contas de proveitos diferidos subvalorizadas em igual montante.

Opinião

10. Em nossa opinião, exceto quanto aos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7 a 8 acima, e exceto quanto ao efeito da situação descrita no parágrafo n.º 9, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA** em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Relato sobre outros requisitos legais

11. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício, carecendo de informação sobre os limites de endividamento do Município e sobre o cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Lisboa, 28 de abril de 2014

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.
Representada por João António Carvalho Careca, ROC n.º 849



RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 76 da lei 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Executivo do **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Relatório

No desempenho das competências que nos são atribuídas pela alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, acompanhámos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contatos estabelecidos com o Executivo e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e o respetivo anexo são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efetuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos somos de parecer que as contas do **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA**, referentes ao exercício de 2013, se apresentam elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Lisboa, 28 de abril de 2014

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.

Representada por

João António de Carvalho Careca, ROC n.º 849

